



Processo	: E - 4912 / 2024	Data/Hora: 09/02/2024 - 18:00:07
Assunto	: EIV/RIV	
Dep. Origem	: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	
Departamento	: DIVISAO DE PLANEJAMENTO FISICO E TERRITORIAL	
Endereço Ação	:	
Requerente	: PHIBRO SAUDE E NUTRICAO ANIMAL LTDA.	
Endereço	: Rua Professor Gilberto Venturini, 555 - Cidade Planejada Ii - 12922-735 - Bragança Paulista - Sp	
Telefone	: 4031-2535	Celular:
C.N.P.J / C.P.F.	:	Inscr. / R.G: 225.057.513.113
E-mail	: andre.dantas@pahc.com	
Operador	: RAMON ENRIQUE THEODORO	
Histórico	: EIV-RIV para atendimento a exigencia requerida para Renovacao do Alvara de Funcionamento 23/24	

Prefeitura Municipal de Bragança Paulista
Avenida Antonio Pires Pimentel, 2015 Centro Bragança Paulista SP



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA
Secretaria Municipal de Planejamento

REQUERIMENTO 3

NOME	PHIBRO SAÚDE E NUTRIÇÃO ANIMAL LTDA		CPF/CNPJ:	00.641.670/0001-97
ENDEREÇO	Rua Prof. Gilberto Venturini, 555			
BAIRRO	Cidade Planejada II	MUNICÍPIO	Bragança Paulista	
EMAIL	andre.dantas@pahc.com	FONES	(011) 4031.2466	

ASSUNTO

☐	Certidão de Uso do Solo	☐	Certidão de Localização	☐	Visto Prévio	☐	Aprovação de Loteamento
☐	Unificação	☐	Desmembramento	☐	Desdobro	☐	Alvará de Urbanização
Outros EIV-RIV (Construção Atual)							

ATIVIDADE PLEITEADA

FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA USO VETERINÁRIO e FABRICAÇÃO DE OUTROS PRODUTOS QUÍMICOS INORGÂNICOS

DOCUMENTAÇÃO ANEXADA

☒	Certidão de matrícula	☐	Projeto Urbanístico	☐	Memorial Descritivo	☐	Memorial Justificativo
☒	Carnê IPTU / INCRA	☒	ART	☐	Certidão Negativa	☒	Mapa de localização
☐	Contrato de locação	☐	Autorização do proprietário	☐	Escritura de Caução	☐	Epíviz
Outros RG e CPF do Representante Legal, Procuração, Contrato Social, CNPJ							

DADOS DO IMÓVEL

Logradouro	Rua Prof. Gilberto Venturini			Número	555
Bairro	Cidade Planejada II	Quadra	Lote		
Área do terreno	82 131,77	Área construída	5359,50m²	Macrozona(s)	Zona

DADOS DA INDÚSTRIA CONFORME ANEXO VII DO CÓDIGO DE URBANISMO

ÁREA CONSTRUIDA	5359,50m²	POTÊNCIA INSTALADA (hp)	804 hp	PRODUZ FUMAÇA? S(SIM) / N(NÃO)	Sim	HÁ RISCO DE EXPLOSAO S(SIM) / N(NÃO)	Sim
HORÁRIO DE TRABALHO	00:00 à 24:00 h	COMBUSTÍVEL UTILIZADO	Combustível sólido, líquido ou gasoso	TIPO DE RESÍDUO SÓLIDO (INÓCUO) / P(POLUENTE)	P	PRODUZ VIBRAÇÕES S(SIM) / N(NÃO)	Não
Nº DE FUNCIONÁRIOS	90	RUIDOS EMITIDOS (dB)	65	PRODUZ ODORES? S(SIM) / N(NÃO)	Não	HÁ MATERIAL PULVURULENTO? S(SIM) / N(NÃO)	Não

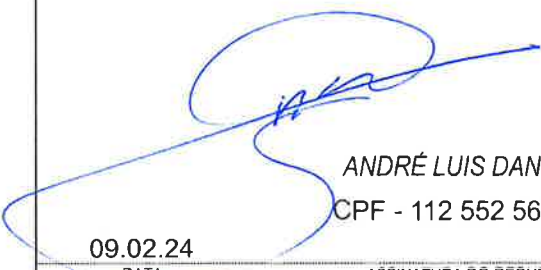
RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome			Inscrição no CREA
Endereço	Bairro	Fone	

OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES

Phibro Saúde e Nutrição Animal, apresenta seu EIV-RIV (Construção Atual) para fins de Renovação do Alvará de Funcionamento de sua unidade em Bragança Paulista

OBS.: SE INSUFICIENTE O ESPAÇO, ANEXE UMA FOLHA EM CONTINUAÇÃO.

NESTES TERMOS, PEDE DEFERIMENTO.  ANDRÉ LUIS DANTAS CPF - 112 552 568-18 09.02.24 DATA	PROTOCOLO Nº DATA ASS. DO SERVIDOR
ASSINATURA DO REQUERENTE	ASS. DO SERVIDOR



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
00.641.670/0001-97
MATRIZ

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA
20/11/1985

NOME EMPRESARIAL

PHIBRO SAUDE E NUTRICAO ANIMAL LTDA.

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

PORTE
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

21.22-0-00 - Fabricação de medicamentos para uso veterinário

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

10.66-0-00 - Fabricação de alimentos para animais
46.44-3-02 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário
46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais
20.19-3-99 - Fabricação de outros produtos químicos inorgânicos não especificados anteriormente
20.12-6-00 - Fabricação de intermediários para fertilizantes

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO

R PROFESSOR GILBERTO VENTURINI

NÚMERO

555

COMPLEMENTO

DISTRITO INDUSTRIAL N 04

CEP

12.922-735

BAIRRO/DISTRITO

CIDADE PLANEJADA II

MUNICÍPIO

BRAGANCA PAULISTA

UF

SP

ENDEREÇO ELETRÔNICO

ELISANGELA.BATISTA@PAHC.COM

TELEFONE

(11) 2185-4415

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

09/02/2021

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **09/02/2021** às **10:00:17** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



REPÚBLICA FEDERATIVA
DO BRASIL

CNM: 120329.2.0108903-41

LIVRO Nº	2	REGISTRO GERAL	MATRÍCULA Nº	108.903	DATA	07/Março/2022	FICHA	1

COMARCA DE BRAGANÇA PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO

CNS: 12032-9

REGISTRO DE IMÓVEIS

Sérgio Busso - OFICIAL

IMÓVEL: PRÉDIO INDUSTRIAL SOB N. 555 da RUA PROFESSOR GILBERTO VENTURINI, com 2.929,87m², discriminada da seguinte forma: portaria e vestiário com 78,75m²; escritório da administração e refeitório com 453,60m²; armazém de produto acabado e laboratório de controle de qualidade com 356,40m²; prédio industrial com 1.063,40m²; oficina de manutenção com 240,00m²; área de utilidades com 124,00m²; subestação transformadora e sala CCM com 44,40m²; armazém de matéria prima com 282,24m²; e área de tançagens com 257,04m²; edificado no terreno urbano, com a área superficial de 82.131,77m², localizado do lado ímpar da Rua Professor Gilberto Venturini, no loteamento CIDADE PLANEJADA; nesta cidade e comarca de BRAGANÇA PAULISTA; com a seguinte descrição: tem início no ponto P1, deste segue com azimute de 18°30'55" e distância de 132,24m até o ponto P2 definido pelas coordenadas N: 7.466.288,04 m e E: 340.340,33 m, segue com azimute de 18°30'55" e distância de 102,70m até o ponto P3 definido pelas coordenadas N: 7.466.385,43 m e E: 340.372,94 m confrontando até aqui com o imóvel objeto da matrícula 65.664 deste Oficial de Registro de Imóveis de Bragança Paulista, de propriedade de Taquari Participações S.A.; agora confrontando com a propriedade do Município de Bragança Paulista, segue com azimute de 111°15'59" e distância de 354,36m até o ponto P4 definido pelas coordenadas N: 7.466.256,90 m e E: 340.703,17 m, confrontando com a Rua Professor Gilberto Venturini, segue com azimute de 200°43'37" e distância de 234,90m até o ponto P5 definido pelas coordenadas N: 7.466.037,20 m e E: 340.620,04 m, confrontando com a Avenida II; segue com azimute de 291°18'09" e distância de 345,30m até o ponto P1, definido pelas coordenadas N: 7.466.162,64 m e E: 340.298,33 m, atingindo o ponto inicial da descrição, fechando o perímetro e encerrando a área superficial indicada.-

CADASTRO MUNICIPAL: 1.00.00.55.0158.0590.00.00.

PROPRIETÁRIA: PHIBRO SAÚDE E NUTRIÇÃO ANIMAL LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob número 00.641.670/0001-97, com NIRE (JUCESP) sob n. 35203998480, com sede social na Rua Professor Gilberto Venturini, n. 555, Distrito Industrial n. 4, nesta cidade de Bragança Paulista.-

REGISTRO ANTERIOR: A abertura desta peça matricial é decorrente da retificação que se vê informada na averbação n. 9 (AV.9) reportada na matrícula 35.410 desta Serventia, que se sustentou em elementos constantes do expediente formado por requerimento e demais documentos necessários, que ficam arquivados nesta Serventia, tudo devidamente prenotado sob n. 284.014 em 21 de janeiro de 2022. Valor devido pela prática deste ato: ao Oficial: R\$11,95; ao Estado: R\$3,40; a Secretaria da Fazenda: R\$2,33; ao Sinoreg: R\$0,63; ao Tribunal de Justiça: R\$0,82; ao Ministério Público: R\$0,57; ao ISSQN: R\$0,36 - total: R\$20,06. Bragança Paulista, 07 de março de 2022. Título qualificado pelo Escrevente Autorizado, Ederson Renato Alves. O Substituto Designado do Oficial, (Edmilson Rodrigues Bueno).- Selo digital número 1203293110ABERTM108903221

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRAGANÇA PAULISTA-SP
SÉRGIO BUSSO - OFICIAL

Certifico e dou fé que a presente certidão é reprodução autêntica da ficha a que se refere, tendo sido expedida à vista do disposto no art. 19, § 1º, da Lei 6.015/73. Bragança Paulista, data e hora abaixo indicadas.

Maurício Alves da Fonseca
Escrevente Autorizado

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
Comarca de Bragança Paulista - SP

12032-9-AA 570028

12032-9-570001-575000-1123



Pág.: 001/001 M.108903

Ao Oficial..... R\$ 42,22
Ao Estado..... R\$ 12,00
Ao SEFAZ..... R\$ 8,21
Ao Reg.Civil..... R\$ 2,22
Ao Trib.Just..... R\$ 2,90
Ao Município..... R\$ 1,27
Ao FEDMP..... R\$ 2,03
Total..... R\$ 70,85

Certidão expedida com base nos dados atualizados até as 16:00 horas do dia útil anterior.
Bragança Paulista 02 de fevereiro de 2024
Para lavratura de escrituras esta certidão é válida por 30 dias (NSCGJSP, XVI, 60 "c").
Pedido: 173654
Nº Selo: 1203293C31736540018903244
SELOS E CONTRIBUIÇÕES RECOLHIDOS POR VERBA



LICENÇA DE OPERAÇÃO

VALIDADE ATÉ : 22/08/2024

Nº 60006350

Versão: 01

Data: 28/04/2023

RENOVAÇÃO

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE			CNPJ	
Nome			00.641.670/0001-97	
PHIBRO SAÚDE E NUTRIÇÃO ANIMAL LTDA			Cadastro na CETESB	
Logradouro			225-251-9	
RUA PROFESSOR GILBERTO VENTURINI			CEP	Município
Número	Complemento	Bairro	12922-735	BRAGANÇA PAULISTA
555	DISTRITO INDL IV	PLANEJADA 2		

CARACTERÍSTICAS DO PROJETO

Atividade Principal				
Descrição Coccidicidas / coccidiostaticos veterinários; fabricação de				
Bacia Hidrográfica 14 - PIRACICABA		UGRHI 5 - PIRACICABA/CAPIVARI/JUNDIAÍ		
Corpo Receptor				Classe
Área (metro quadrado)				
Terreno	Construída	Atividade ao Ar Livre	Novos Equipamentos	Área do módulo explorado(ha)
82.131,23	4.460,93	267,00		
Horário de Funcionamento (h)		Número de Funcionários	Licença de Instalação	
Início	às	Término	Administração	Produção
00:01		23:59	11	70
			Data	Número

A CETESB—Companhia Ambiental do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Estadual nº 118/73, alterada pela Lei 13.542 de 08 de maio de 2009, e demais normas pertinentes, emite a presente Licença, nas condições e termos nela constantes;

A presente licença está sendo concedida com base nas informações apresentadas pelo interessado e não dispensa nem substitui quaisquer Alvarás ou Certidões de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal;

A presente Licença de Operação refere-se aos locais, equipamentos ou processos produtivos relacionados em folha anexa;

Os equipamentos de controle de poluição existentes deverão ser mantidos e operados adequadamente, de modo a conservar sua eficiência;

No caso de existência de equipamentos ou dispositivos de queima de combustível, a densidade da fumaça emitida pelos mesmos deverá estar de acordo com o disposto no artigo 31 do Regulamento da Lei Estadual nº 997, de 31 de maio de 1976, aprovado pelo Decreto nº 8468, de 8 de setembro de 1976, e suas alterações;

Alterações nas atuais atividades, processos ou equipamentos deverão ser precedidas de Licença Prévia e Licença de Instalação, nos termos dos artigos 58 e 58-A do Regulamento acima mencionado;

Caso venham a existir reclamações da população vizinha em relação a problemas de poluição ambiental causados pela firma, esta deverá tomar medidas no sentido de solucioná-los em caráter de urgência;

A renovação da licença de operação deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 dias, contados da data da expiração de seu prazo de validade.

USO DA CETESB

SD N°	Tipos de Exigências Técnicas
91733734	Ar, Água, Solo, Ruído

EMITENTE

Local: ATIBAIA

Esta licença de número 60006350 foi certificada por assinatura digital, processo eletrônico baseado em sistema criptográfico assimétrico, assinado eletronicamente por chave privada. Para verificação de sua autenticidade deve ser consultada a página da CETESB, na Internet, no endereço: autenticidade.cetesb.sp.gov.br

ENTIDADE



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
CETESB - COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Página: 122

02

Processo N°
60/00376/22

LICENÇA DE OPERAÇÃO

VALIDADE ATÉ : 22/08/2024

N° 60006350

Versão: 01

Data: 28/04/2023

RENOVAÇÃO

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS

01. Fica proibido o lançamento de efluentes líquidos em galeria de água pluvial ou em via pública.
02. Operar e manter adequadamente o sistema de tratamento de efluentes líquidos, garantindo que os efluentes líquidos do empreendimento sejam tratados de modo a atender aos artigos 18 e 11 do regulamento da Lei Estadual nº 997/76, aprovado pelo Decreto nº 8.468/76, e suas alterações, bem como atender a Resolução CONAMA nº 357/05, alterada e complementada pela Resolução CONAMA nº 430/2011.
03. Manter o automonitoramento dos efluentes líquidos do sistema de tratamento do empreendimento para os parâmetros da legislação, com adoção de medidas de caráter emergencial em caso de desenquadramento, apresentando relatório das ações adotadas para a CETESB.
04. Apresentar à CETESB relatório semestral do automonitoramento do sistema de tratamento dos efluentes do empreendimento, em formato eletrônico e digital pelo sistema e.ambiente, contemplando os resultados das análises do efluente final, incluindo os dados de vazão média diária da ETE. Os resultados deverão ser comparados com os padrões de lançamento estipulados na legislação vigente. Os laudos de amostragem e análise qualitativa deverão atender a Resolução SMA nº 100 de 13/11/2012.
05. Os efluentes líquidos deverão ser lançados em sistema público de esgotos, assim que o mesmo estiver disponível de acordo com o previsto no artigo 19 do Regulamento da Lei Estadual nº 997/76, aprovado pelo Decreto nº 8.468/76, e suas alterações. Para isso a empresa deverá verificar novamente com a SABESP a possibilidade de recebimento de todos os efluentes gerados na rede, com revisão dos valores de vazão. Com a interligação na rede pública, os efluentes líquidos do empreendimento deverão ser tratados de modo a atender ao Artigo 19-A do Regulamento da Lei Estadual nº 997/76, aprovado pelo Decreto nº 8468/76, e suas alterações.
06. As áreas de armazenamento/manipulação de matérias-primas, produtos, produtos químicos, efluentes, resíduos e/ou combustíveis deverão ser mantidas impermeabilizadas e providas de sistema de contenção com capacidade de receber e guardar eventuais derrames/vazamentos, de modo a evitar poluição do solo e das águas.
07. Os resíduos sólidos gerados no empreendimento, independentemente de sua classificação, deverão ser adequadamente armazenados, em conformidade com as normas estabelecidas pela ABNT, e dispostos em locais aprovados pela CETESB, de forma a não causar poluição ambiental, atendendo o disposto nos artigos 51 e 52 do Regulamento da Lei nº 997/76, aprovado pelo Decreto nº 8468/76, e suas alterações.
08. A empresa deverá providenciar a obtenção do Certificado de Movimentação de Resíduos de Interesse Ambiental - CADRI para a destinação dos resíduos considerados de interesse. A destinação dos resíduos sem a obtenção do CADRI caracterizará infração ambiental, sujeita as sanções legais cabíveis.
09. Fica proibida a emissão de substâncias odoríferas na atmosfera, em quantidades que possam ser perceptíveis fora dos limites de propriedade do empreendimento.
10. As fontes de poluição atmosférica do empreendimento deverão ser controladas de forma a atender aos padrões ambientais estabelecidos pelo Regulamento da Lei Estadual N° 997/76 aprovado pelo Decreto Estadual N° 8.468/76 e suas alterações, bem como não causar incômodos à população vizinha.
11. Operações realizadas com materiais que possam gerar poluentes atmosféricos deverão ser providas de equipamentos de controle de poluentes baseados na melhor tecnologia prática disponível.
12. Operar e manter adequadamente a caldeira a óleo e o aquecedor de fluido térmico (caldeira de utilidades), bem como, os equipamentos para retenção de material particulado, visando uma combustão adequada, de modo a evitar a emissão de poluentes para a atmosfera, em atendimento ao Artigo 31 do Regulamento da Lei 997/76, aprovado pelo Decreto 8468/76, e suas alterações.
13. Os níveis de ruído emitidos pelas atividades do empreendimento deverão atender aos padrões estabelecidos pela norma ABNT NBR 10151:2019 - "Acústica - Medição e avaliação de níveis de pressão sonora em áreas habitadas - Aplicação de uso geral", conforme Resolução Conama nº 01 de 08/03/90, retificada em 16/08/90.
As áreas ruidosas que apresentam isolamento acústico como medida de controle, deverão ser operadas com as portas fechadas, de modo a garantir o enclausuramento e a eficiência dos sistemas.

ENTIDADE



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
CETESB - COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Página: 123

02

Processo N°
60/00376/22

LICENÇA DE OPERAÇÃO

VALIDADE ATÉ : 22/08/2024

N° 60006350

Versão: 01

Data: 28/04/2023

RENOVAÇÃO

14. As vibrações geradas pelas atividades do empreendimento deverão ser controladas de modo a evitar incômodos ao bem-estar público.

OBSERVAÇÕES

01. A presente licença é válida para a fabricação de coccidicidas/coccidiostáticos veterinários (medicamento de uso veterinário, denominado Nicarbazina), nas quantidades médias anuais declaradas no MCE, utilizando as áreas, matérias-primas e processos relacionadas no MCE - Memorial de Caracterização de Empreendimento apresentado por ocasião de sua solicitação, e os seguintes equipamentos:

Unidade: Fabricação de Medicamento de Uso Veterinário

- Caldeira (Qtde: 1) (2,96 MW) (4,00 t/h)
- Reator (Qtde: 1) (15,00 cv) (7,50 m³)
- Reator (Qtde: 1) (15,00 cv) (5,70 m³)
- Reator (Qtde: 1) (20,00 cv) (14,50 m³)
- Reator (Qtde: 1) (7,50 cv) (14,00 m³)
- Reator (Qtde: 1) (15,00 cv) (10,00 m³)
- Reator (Qtde: 1) (15,00 cv) (4,00 m³)
- Reator (Qtde: 1) (5,50 cv) (4,00 m³)
- Misturador (Qtde: 1) (2.500,00 kg)
- Misturador (Qtde: 1) (1.500,00 kg)
- Misturador (Qtde: 1) (1.500,00 kg)
- Misturador (Qtde: 1) (2.500,00 kg)
- Caldeira de utilidades (Qtde: 1) (0,29 MW) (293,10 kW)
- Filtro (Qtde: 1) (50,00 cv) (9,00 m³)
- Filtro (Qtde: 1) (35,00 cv) (8,00 m³)
- Filtro (Qtde: 1) (35,00 cv) (7,00 m³)
- Tanque (Qtde: 1) (20,00 m³)
- Tanque (Qtde: 1) (20,00 m³)
- Tanque (Qtde: 1) (20,00 m³)
- Tanque (Qtde: 1) (20,00 m³)
- Tanque (Qtde: 1) (20,00 m³)
- Tanque (Qtde: 1) (20,00 m³)
- Tanque (Qtde: 1) (20,00 m³)
- Tanque (Qtde: 1) (20,00 m³)
- Tanque (Qtde: 1) (20,00 m³)
- Tanque (Qtde: 1) (20,00 m³)
- Tanque (Qtde: 1) (20,00 m³)
- Tanque (Qtde: 1) (10,00 m³)
- Tanque (Qtde: 1) (20,00 m³)
- Tanque (Qtde: 1) (10,00 m³)
- Tanque (Qtde: 1) (10,00 m³)
- Tanque (Qtde: 1) (10,00 m³)
- Tanque (Qtde: 1) (22,00 m³)
- Tanque (Qtde: 1) (25,00 m³)
- Tanque (Qtde: 1) (15,00 m³)
- Tanque (Qtde: 1) (10,00 m³)
- Tanque (Qtde: 1) (10,00 m³)
- Tanque (Qtde: 1) (20,00 m³)
- Torre de resfriamento (Qtde: 1) (30,00 cv) (300,00 m³/h)
- Torre de resfriamento (Qtde: 1) (25,00 cv) (400,00 m³/h)
- Lavador de gases (Qtde: 1) (0,70 m³)
- Lavador de gases (Qtde: 1) (5,00 m³)
- Lavador de gases (Qtde: 1) (1,50 m³)

02. Esta Licença de Operação tem a validade acima mencionada, devendo a sua renovação ser solicitada à CETESB com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da data de validade, nos termos do parágrafo 6° do inciso III do art. 2° do Decreto Estadual n° 47.400 de 04 de dezembro de 2002.

ENTIDADE



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
CETESB - COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Página: 124

02

Processo N°
60/00376/22

LICENÇA DE OPERAÇÃO

VALIDADE ATÉ : 22/08/2024

N° 60006350

Versão: 01

Data: 28/04/2023

RENOVAÇÃO

03. A empresa deverá cumprir a obrigação legal de manter sua inscrição no Cadastro Técnico Federal e o Certificado de Regularidade, sempre válido, para Atividade Potencialmente Poluidora e/ou Utilizadora de Recursos Ambientais (CTF/APP) de acordo com a Tabela de Atividades e os Artigos 2º e 10-B da IN nº 06/2013, acessando o site do IBAMA: <http://www.ibama.gov.br/cadastro-tecnico-federal-ctf>.
04. A presente licença não engloba aspectos de segurança das instalações, estando restrita a aspectos ambientais.

ENTIDADE



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
CETESB - COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Página: 46

02

Processo N°
60/00460/22

LICENÇA DE OPERAÇÃO

VALIDADE ATÉ : 22/08/2024

N° 60006351

Versão: 01

Data: 28/04/2023

Ampliação

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

Nome		CNPJ	
PHIBRO SAÚDE E NUTRIÇÃO ANIMAL LTDA		00.641.670/0001-97	
Logradouro		Cadastro na CETESB	
RUA PROFESSOR GILBERTO VENTURINI		225-251-9	
Número	Complemento	Bairro	CEP
555	DISTRITO INDL IV	PLANEJADA 2	12922-735
			Município
			BRAGANÇA PAULISTA

CARACTERÍSTICAS DO PROJETO

Atividade Principal				
Descrição Coccidicidas / coccidiostáticos veterinários; fabricação de				
Bacia Hidrográfica 14 - PIRACICABA		UGRHI 5 - PIRACICABA/CAPIVARI/JUNDIAÍ		
Corpo Receptor		Classe		
Área (metro quadrado)				
Terreno 82.131,77	Construída 898,57	Atividade ao Ar Livre 3.901,16	Novos Equipamentos	Área do módulo explorado(ha)
Horário de Funcionamento (h)		Número de Funcionários		Licença de Instalação
Início 00:01	às 23:59	Administração 0	Produção 0	Data 28/06/2022
				Número 60002186

A CETESB—Companhia Ambiental do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Estadual nº 118/73, alterada pela Lei 13.542 de 08 de maio de 2009, e demais normas pertinentes, emite a presente Licença, nas condições e termos nela constantes;

A presente licença está sendo concedida com base nas informações apresentadas pelo interessado e não dispensa nem substitui quaisquer Alvarás ou Certidões de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal;

A presente Licença de Operação refere-se aos locais, equipamentos ou processos produtivos relacionados em folha anexa;

Os equipamentos de controle de poluição existentes deverão ser mantidos e operados adequadamente, de modo a conservar sua eficiência;

No caso de existência de equipamentos ou dispositivos de queima de combustível, a densidade da fumaça emitida pelos mesmos deverá estar de acordo com o disposto no artigo 31 do Regulamento da Lei Estadual nº 997, de 31 de maio de 1976, aprovado pelo Decreto nº 8468, de 8 de setembro de 1976, e suas alterações;

Alterações nas atuais atividades, processos ou equipamentos deverão ser precedidas de Licença Prévia e Licença de Instalação, nos termos dos artigos 58 e 58-A do Regulamento acima mencionado;

Caso venham a existir reclamações da população vizinha em relação a problemas de poluição ambiental causados pela firma, esta deverá tomar medidas no sentido de solucioná-los em caráter de urgência;

A renovação da licença de operação deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 dias, contados da data da expiração de seu prazo de validade.

USO DA CETESB

SD N° 91742650	Tipos de Exigências Técnicas Ar, Água, Solo, Ruído, Outros
--------------------------	--

ENTIDADE

EMITENTE

Local: **ATIBAIA**

Esta licença de número 60006351 foi certificada por assinatura digital, processo eletrônico baseado em sistema criptográfico assimétrico, assinado eletronicamente por chave privada. Para verificação de sua autenticidade deve ser consultada a página da CETESB, na Internet, no endereço: autenticidade.cetesb.sp.gov.br

**LICENÇA DE OPERAÇÃO****VALIDADE ATÉ : 22/08/2024**N° **60006351**Versão: **01**Data: **28/04/2023****Ampliação****EXIGÊNCIAS TÉCNICAS**

01. Fica proibido o lançamento de efluentes líquidos em galeria de água pluvial ou em via pública.
02. Operar e manter adequadamente o sistema de tratamento de efluentes líquidos, garantindo que os efluentes líquidos do empreendimento sejam tratados de modo a atender aos artigos 11 e 18 do regulamento da Lei Estadual nº 997/76, aprovado pelo Decreto nº 8.468/76, e suas alterações, bem como atender a Resolução CONAMA nº 357/05, alterada e complementada pela Resolução CONAMA nº 430/2011.
03. Manter o automonitoramento dos efluentes líquidos do sistema de tratamento do empreendimento para os parâmetros da legislação, com adoção de medidas de caráter emergencial em caso de desenquadramento, apresentando relatório das ações adotadas para a CETESB.
04. Apresentar à CETESB relatório semestral do automonitoramento dos efluentes líquidos do sistema de tratamento do empreendimento, em formato eletrônico e digital pelo sistema e.ambiente, contemplando os resultados das análises do efluente final. Os resultados deverão ser comparados com os padrões de lançamento estipulados na legislação vigente. Os laudos de amostragem e análise qualitativa deverão atender a Resolução SMA nº 100 de 13/11/2012.
05. Os efluentes líquidos deverão ser lançados em sistema público de esgotos, assim que o sistema estiver disponível de acordo com o previsto no artigo 19 do Regulamento da Lei Estadual nº 997/76, aprovado pelo Decreto nº 8.468/76, e suas alterações. Para isso a empresa deverá verificar novamente com a SABESP a possibilidade de recebimento de todos os efluentes gerados na rede, com revisão dos valores de vazão. Com a interligação na rede pública, os efluentes líquidos do empreendimento deverão ser tratados de modo a atender ao Artigo 19-A do Regulamento da Lei Estadual nº 997/76, aprovado pelo Decreto nº 8468/76, e suas alterações.
06. As áreas de armazenamento/manipulação de matérias-primas, produtos, produtos químicos, efluentes, resíduos e/ou combustíveis deverão ser mantidas impermeabilizadas e providas de sistema de contenção com capacidade de receber e guardar eventuais derrames/vazamentos, de modo a evitar poluição do solo e das águas.
07. Os resíduos sólidos gerados no empreendimento, independentemente de sua classificação, deverão ser adequadamente armazenados, em conformidade com as normas estabelecidas pela ABNT, e dispostos em locais aprovados pela CETESB, de forma a não causar poluição ambiental, atendendo o disposto nos artigos 51 e 52 do Regulamento da Lei nº 997/76, aprovado pelo Decreto nº 8468/76, e suas alterações.
08. A empresa deverá providenciar a obtenção do Certificado de Movimentação de Resíduos de Interesse Ambiental - CADRI para a destinação dos resíduos considerados de interesse. A destinação dos resíduos sem a obtenção do CADRI caracterizará infração ambiental, sujeita as sanções legais cabíveis.
09. Fica proibida a emissão de substâncias odoríferas na atmosfera, em quantidades que possam ser perceptíveis fora dos limites de propriedade do empreendimento.
10. As fontes de poluição atmosférica do empreendimento deverão ser controladas de forma a atender aos padrões ambientais estabelecidos pelo Regulamento da Lei Estadual N° 997/76 aprovado pelo Decreto Estadual N° 8.468/76 e suas alterações, bem como não causar incômodos à população vizinha.
11. Operações realizadas com materiais que possam gerar poluentes atmosféricos deverão ser providas de equipamentos de controle de poluentes baseados na melhor tecnologia prática disponível.
12. Operar e manter adequadamente a caldeira a óleo e o aquecedor de fluido térmico (caldeira de utilidades), bem como, os equipamentos para retenção de material particulado, visando uma combustão adequada, de modo a evitar a emissão de poluentes para a atmosfera, em atendimento ao Artigo 31 do Regulamento da Lei 997/76, aprovado pelo Decreto 8468/76, e suas alterações.
13. Os níveis de ruído emitidos pelas atividades do empreendimento deverão atender aos padrões estabelecidos pela norma ABNT NBR 10151:2019 - "Acústica - Medição e avaliação de níveis de pressão sonora em áreas habitadas - Aplicação de uso geral", conforme Resolução Conama nº 01 de 08/03/90, retificada em 16/08/90.
As áreas ruidosas que apresentam isolamento acústico como medida de controle, deverão ser operadas com as portas fechadas, de modo a garantir o enclausuramento e a eficiência dos sistemas.

ENTIDADE



LICENÇA DE OPERAÇÃO

VALIDADE ATÉ : 22/08/2024

N° 60006351

Versão: 01

Data: 28/04/2023

Ampliação

14. As vibrações geradas pelas atividades do empreendimento deverão ser controladas de modo a evitar incômodos ao bem-estar público.

OBSERVAÇÕES

01. A presente licença é válida para a ampliação da empresa, com incremento dos seguintes equipamentos:

Unidade: Fabricação de Medicamento uso Veterinário

- Coluna de destilação (Qtde: 1) (1,50 m3/h)
- Reator (Qtde: 1) (14,50 m3)
- Filtro (Qtde: 1) (2,00 m3)
- Coluna de Lavagem de Gases (Qtde: 1) (2,50 m3)

02. A presente licença é válida para ampliação das instalações da empresa, contemplando os seguintes setores:

a) Áreas construídas:

1. Almoxarifado 01 (sala de moagem piso 02 e sala de moagem piso 03) 99,0 m²
2. Cabine primária 14,06 m²;
3. CCM2 14,19 m²
4. Brigada de incêndio 5,40 m²
5. Galpão de amônia 69,60 m²
6. Depósito de tambores 29,45 m²
7. Cobertura metálica 1 (entre produção e almoxarifado 1) 168,00 m²
8. Engenharia/laboratório (piso 01 e piso 02) 260,00 m²
9. Depósito de pintura 20,20 m²;
10. Reservatório (área de inspeção) 16,32 m²
11. CCM3 6,90 m²
12. Depósito de paletes 32,40 m²
13. Sala de EPI/Depósito de solventes 20,80 m²
14. Cobertura metálica 2 (recebimento de matéria prima) 118,80 m²
15. Casa de comando da ETE 5,88 m²

b) Atividade ao ar livre:

1. Área gerador e resfriadores 124,95 m²
2. Balança 54,00 m²
3. Depósito IBCS vazios 30,10 m²
4. Tanque 21 22,00 m²
5. Tanque 05 7,84 m²
6. Reservatório/Cx 15 m²/Cx 10 m² 101,60 m²
7. Tanque de nitrogênio 10,74 m²
8. PF 06/TC 07 12,00 m²
9. PF 07 7,90 m²
10. PF 03/PF 04/ BV 5/ BV 6/ TC 04 21,53 M²
11. Sistema de lavagem de gases (LG 01/ LG 02/ C 21/ TQ 18) 45,90 m²
12. PF 02/ TC 03 34,30 m²
13. Coluna de destilação (RF 02/ CD 02) 16,60 m²
14. BV3 1,13 m²
15. Filtros manga (FM01/FM02/FM03/FM04) 33,30 m²
16. FM 05 17,50 m²
17. LG 03 18,70 m²
18. Caixa 05 8,90 m²
19. Caixa 07 17,15 m²
20. Tanque 23 9,60 m²
21. Caixa 06 1,92 m²
22. Transformador 17,85 m²
23. Tanque de óleo térmico 8,75 m²
24. Tanque 19 4,25 m²
25. FM 06 11,30 m²
26. Lixo doméstico 8,40 m²

ENTIDADE



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
CETESB - COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Página: 49

02

Processo N°
60/00460/22

LICENÇA DE OPERAÇÃO

VALIDADE ATÉ : 22/08/2024

N° 60006351

Versão: 01

Data: 28/04/2023

Ampliação

27. Pátio tambores vazios	73,10 m²
28. Caixa 04	50,00 m²
29. Tanque 22	3,15 m²
30. Caixa 032 - ETE	57,20 m²
31. Lagoas da ETE (lagoa 01, 02 e 03)	2.730,00 m²
32. Tanques de decantação	27,70 m²
33. Caixa de separação de óleo (Tq 24/Tq ajuste PH)	30,30 m²
34. Tanque 20/Container equalizador de nível	33,30 m²
35. Decantador/Calha Parshall	30,60 m²
36. Poço artesiano	25,20 m²
37. Containers dep. Produto limpeza	14,88 m²
38. Depósito de containers vazios	33,52 m²
39. Depósito complementar de embalagens 01	57,60 m²
40. Depósito complementar de embalagens 02	43,20 m²
41. Depósito complementar de embalagens 03	43,20 m²

03. Esta Licença de Operação tem a validade acima mencionada, devendo a sua renovação ser solicitada à CETESB com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da data de validade, nos termos do parágrafo 6º do inciso III do art. 2º do Decreto Estadual nº 47.400 de 04 de dezembro de 2002.
04. A empresa deverá cumprir a obrigação legal de manter sua inscrição no Cadastro Técnico Federal e o Certificado de Regularidade, sempre válido, para Atividade Potencialmente Poluidora e/ou Utilizadora de Recursos Ambientais (CTF/APP) de acordo com a Tabela de Atividades e os Artigos 2º e 10-B da IN nº 06/2013, acessando o site do IBAMA: <http://www.ibama.gov.br/cadastro-tecnico-federal-ctf>.
05. A presente licença não engloba aspectos de segurança das instalações, estando restrita a aspectos ambientais.

ENTIDADE



POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO



CORPO DE BOMBEIROS

AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS

AVCB Nº 584606

O CORPO DE BOMBEIROS EXPEDE O PRESENTE AUTO DE VISTORIA, POR MEIO DO SISTEMA ELETRÔNICO VIA FÁCIL BOMBEIROS, PARA A EDIFICAÇÃO OU ÁREA DE RISCO ABAIXO, NOS TERMOS DO REGULAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO DO ESTADO DE SÃO PAULO.

Projeto Nº 205483/3507605/2015

Endereço: RUA PROFESSOR GILBERTO VENTURINE

Nº: 555

Complemento:

Bairro: CIDADE PANEJADA II

Município: BRAGANCA PAULISTA

Ocupação: INDUSTRIA QUIMICA - I3 - 2.000 MJ/M2

Proprietário: PHIBRO SAUDE E NUTRIÇÃO ANIMAL LTDA

Responsável pelo Uso: PHIBRO SAUDE E NUTRIÇÃO ANIMAL LTDA

Responsável Técnico: MARCELO INCELLI IGLEZIAS

CREA/CAU: 5060387189

ART/RRT: 28027230220835572

Área Total (m²): 5359,50

Área Aprovada (m²): 5359,50

Validade: 24/06/2025

Vistoriador: 1. TEN PM ANDRE TONON

Homologação: MAJ PM ALLAN MUNIZ DE ANDRADE

OBSERVAÇÕES: POSSUI GRUPO MOTOGERADOR E CENTRAL DE GLP.

NOTAS: 1) O AVCB deve ser afixado na entrada principal da edificação, em local visível ao público. 2) Compete ao proprietário ou responsável pelo uso da edificação a responsabilidade de renovar o AVCB e de manter as medidas de segurança contra incêndio em condições de utilização, providenciando a sua adequada manutenção, sob pena de cassação do AVCB, independente das responsabilidades civis e criminais.

Bragança Paulista, 4 de Julho de 2022



Documento emitido eletronicamente pelo Sistema Via Fácil Bombeiros. Para verificar sua autenticidade acesse a página do Corpo de Bombeiros www.corpodebombeiros.sp.gov.br, ou utilize o aplicativo para dispositivos móveis "Bombeiros SP".

CÓD. 0041616	MONTAGEM	INSCRIÇÃO CADASTRAL 1.00.00.55.0158.0590.00.00	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO E TAXAS Av. Antônio Pires Pimentel, 2015 - Cxp 50	
PARA USO DOS CORREIOS			NOTIFICAÇÃO	
☐ MUDOU-SE ☐ DESCONHECIDO ☐ RECUSADO ☐ ENDEREÇO INSUFICIENTE ☐ NÃO EXISTE N° INDICADO ☐ FALECIDO ☐ AUSENTE ☐ NÃO PROCURADO ☐ INFO. ESCRITA PELO SINDICO OU PORTEIRO				

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE BRAGANÇA PAULISTA IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO E TAXA Av. Antônio Pires Pimentel, 2015 - Cxp 50 - CEP 12.914-000 - www.braganca.sp.gov.br Fone: (11) 4034-7100				
EXERCICIO 2024	FATO GERADOR	INSCRIÇÃO DO IMÓVEL 1.00.00.55.0158.0590.00.00	CÓDIGO DO IMÓVEL 0041616	MATRICULA (Cartório de Registro de imóveis M-35.410
ENDEREÇO PARA ENTREGA RUA PROFESSOR GILBERTO VENTURINI, , N° 555 , Bragança Paulista/SP - Cep. 12922-735				Caso o campo acima (matrícula) esteja em branco ou incorreto, é necessário comparecer à prefeitura munido da matrícula ou escritura registrada do imóvel.
Valor anual do Imposto				
Valor do Imposto: R\$ 84.414,46				Valores atualizados para 2024 de acordo com índice de IPCA: 5,19%
Valor das Taxas : R\$ 3.804,00				
INSTRUÇÕES PARA PAGAMENTOS/DIVERSAS				
01) A impugnação dos tributos poderá ser apresentada em até 30 dias contados do recebimento deste carnê, na Central de Serviços da Prefeitura. (art. 136 CTM)				
02) Seu carnê pode conter um número menor 12 parcelas de acordo com L.C. 786/2014 e L.C.162/1997 que determina o valor mínimo de cada parcela. Não considerar parcelas sem valor para pagamento.				
03) Fator de atualização - IPCA-IBGE.				
04) A base de calculo dos impostos é sempre o valor venal total do imóvel (Art. 8° do CTM).				
a) Imposto Territorial Urbano - Sobre o valor venal do terreno, aplicar 2,5% (dois virgula cinco por cento)(Art. 11 Inciso II, CTM, Paragrafo Único)				
a) Imposto Sobre Propriedade Predial - Sobre o valor venal total, aplicar 1,2% (um virgula dois por cento) (Art. 11 Inciso I, CTM)				
05) A base de Calculo de Taxa é o valor de R\$ 31,70 multiplicado pela Testada principal do Imóvel. Legendas IPCA = Índice de Preços ao Consumidor Amplo CTM = Código Tributário Municipal L.C = Lei Complementar				

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE BRAGANÇA PAULISTA IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO E TAXA				
LOCAL DO IMÓVEL RUA PROF. GILBERTO VENTURINI , 555 - DISTRITO INDUSTRIAL IV - Bragança Paulista / SP				
CÓDIGO DO IMÓVEL 0041616	MATRICULA M-35.410	INSCRIÇÃO CADASTRAL 1.00.00.55.0158.0590.00.00		TESTADA 120,00
ÁREA DO TERRENO 82.131,23	VALOR M² TERRENO 36,32	VALOR VENAL TERRENO 2.983.006,27	VALOR VENAL EDIFICAÇÕES 4.051.532,81	VALOR VENAL TOTAL 7.034.539,08
VALOR ANUAL DO IMPOSTO 84.414,46	VALOR ANUAL DA TAXA 3.804,00	VALOR TOTAL ANUAL	N° DE PARCELAS 0	VALOR POR PARCELA 0
TIPO DA CONSTRUÇÃO	ÁREA CONSTRUIDA	VALOR M² (R\$)		
1 - GALPAO COMERCIAL	2.156,47	738,95		
1 - GALPAO COMERCIAL	663,59			
1 - GALPAO COMERCIAL	406,02			
5 - PREDIO COMERCIAL	1.230,70			
6 - TELHEIRO	804,72			
7 - GARAG., EDIC., AREA	98,00			

IDENTIFICAÇÃO	PARCELA	VENCIMENTO
1.00.00.55.0158.0590.00.00	UN	11/03/2024
NOSSO NÚMERO	EXERCÍCIO	ESPÉCIE
20000000000111488	2024	R\$
PAGADOR PHIBRO SAUDE E NUTRICAO ANIMAL LTDA.		
GUIA VÁLIDA ATÉ O VENCIMENTO. Pagamento em dinheiro apenas nos canais: Agentes Lotéricos e Correspondentes Bancários. Para pagamento após o vencimento, atualizar a Guia via site www.braganca.sp.gov.br , CallCenter (11) 4034-7102, 0800-038-0037, NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO !!!!!	QUANTIDADE/VALOR PARCELA	83.807,54
	MULTA	
	JUROS	
	TOTAL A PAGAR	

Número do Lançamento: 1.00.00.55.0158.0590.00.00
 PHIBRO SAUDE E NUTRICAO ANIMAL LTDA.
 RUA PROFESSOR GILBERTO VENTURINI , 555 - Ciudad e Planejada II - Bragança Paulista / SP
 CPF:00.641.670/0001-97

VIA CONTRIBUINTE

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA NO VERSO

IDENTIFICAÇÃO	CÓDIGO MUNICÍPIO	ESPÉCIE	PARCELA	VENCIMENTO
1.00.00.55.0158.0590.00.00	0651	R\$	UN	11/03/2024
LOCAL DE PAGAMENTO Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal, Bradesco, Santander, Itaú-Unibanco, Mercantil, Sicredi.				
PAGADOR PHIBRO SAUDE E NUTRICAO ANIMAL LTDA.			NOSSO NÚMERO 20000000000111488	
GUIA VÁLIDA ATÉ O VENCIMENTO. Pagamento em dinheiro apenas nos canais: Agentes Lotéricos e Correspondentes Bancários. Para pagamento após o vencimento, atualizar a Guia via site www.braganca.sp.gov.br , CallCenter (11) 4034-7102, 0800-038-0037, NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO !!!!!			QUANTIDADE/VALOR PARCELA 83.807,54	
			MULTA	
			JUROS	
			TOTAL A PAGAR	

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA NO VERSO

81680000838 4 07540651202 2 40311200000 1 00000111488 3



Estudo de Impacto de Vizinhança e Relatório de Impacto de Vizinhança

SP/P707A/R0452-2023
Fevereiro/2024



EQUIPE TÉCNICA

O presente Relatório Técnico (SP/P707A/R0452-2023), foi elaborado pela equipe técnica a seguir delimitada:

EQUIPE DO PROJETO:

Patricia Totti

Janaina Mattos

Lia Carolina Viotto Nunes

RESPONSÁVEL(IS) TÉCNICO(S):

Nome	Formação	ART
Victor Vanin	Geólogo	28027230231919153

EBP Brasil Consultoria e Engenharia Ambiental Ltda.
Av. das Nações Unidas, 14.261
Ala A1 – 16º andar
04794-000 São Paulo–SP Brasil
Telefone +55 11 5501 3777
www.ebpbrasil.com.br

victor.vanin@ebpbrasil.com.br



Assinado

Victor Vanin Vanin Senaybrick

D4Sign

ISENÇÃO DE RESPONSABILIDADES

Este relatório foi preparado pela EBP Brasil Consultoria e Engenharia Ambiental Ltda., com observância das normas técnicas recomendáveis e em estrita obediência aos termos do pedido e contrato firmado com o cliente. Em razão disto, a EBP Brasil se isenta de qualquer responsabilidade perante o cliente ou terceiros pela utilização deste trabalho, ainda que parcialmente, fora do escopo para o qual foi preparado. Este relatório é confidencial, destinando-se a uso exclusivo do cliente, não se responsabilizando a EBP Brasil pela utilização do mesmo, ainda que em parte, por terceiros que dele venham a ter conhecimento. Esta utilização também só poderá ser feita com autorização prévia da EBP Brasil ou do CLIENTE.

FIGURAS

- 3.1.1. Mapa de Localização e Vias de Acesso
- 3.1.2. Mapa de Zoneamento Urbano
- 3.1.3. Mapa de Localização da Vizinhança Imediata (500m) e Vizinhança Mediata (1000m)
- 3.2.1. Fluxograma de Produção da Nicarbazina
- 3.2.2. Projeto de Ampliação da Fábrica
- 3.5.1. Mapa de Zoneamento Urbano
- 4.2.1.1. Mapa de Localização dos Estabelecimentos de Educação Existentes no Entorno
- 4.2.1.2. Mapa de Localização das Unidades de Saúde Existentes no Entorno
- 4.2.1.3. Mapa de Localização das Unidades de Esportes e Lazer Existentes no Entorno
- 4.2.3.1. Mapa de Suscetibilidade á Inundação no Entorno
- 4.3.1. Mapa de Área de Preservação Permanente no Entorno
- 4.5.1. Mapa com as Principais Vias de Acesso á Fábrica da Phibro
- 4.7.1. Mapa de Localização das ZEPEC Existentes no Entorno
- 4.7.2. Mapa de Localização dos Estabelecimentos Culturais, Turísticos e Bens Tombados Existentes no Entorno
- 4.7.3. Mapa de Localização das ZEPAM Existentes no Entorno

TABELAS

- 2.1. Informações sobre a Área de Estudo
 - 2.1.1. Informações sobre o Responsável Legal do empreendimento
- 2.2.1. Informações sobre o Responsável Técnico Pelo EIV
- 4.3.1. Parâmetros de Uso e Ocupação do Solo
- 4.5.1. Linhas de ônibus municipais que atendem a região
- 4.10.1. Resíduos industriais gerados pela Phibro
- 5.1. Avaliação dos Impactos Gerados pela Ampliação

ANEXOS

Anexo 1 Anotação de Responsabilidade Técnica (ART)

SUMÁRIO

EQUIPE TÉCNICA

1.	INTRODUÇÃO	1
1.1.	Metodologia	1
1.2.	Limitações e Exceções	2
2.	INFORMAÇÕES GERAIS DO EMPREENDIMENTO	3
2.1.	Identificação do Proprietário do empreendimento	4
2.2.	Responsável Técnico Pelo EIV	4
3.	CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO E ENTORNO	5
3.1.	Localização	5
3.2.	Descrição do empreendimento	7
3.3.	Objetivos do Empreendimento E Sua Justificativa	8
4.	ANÁLISE DOS IMPACTOS E PROPOSIÇÃO DE MEDIDAS MITIGADORAS OU COMPENSATÓRIAS	9
4.1.	Adensamento Populacional	9
4.2.	Equipamentos Urbanos e Comunitários	9
4.2.1.	Equipamentos Públicos Comunitários	10
4.2.2.	Equipamentos Públicos Urbanos	11
4.2.2.1.	Abastecimento de água e Tratamento de Esgotos	11
4.2.2.2.	Energia Elétrica	11
4.2.2.3.	Águas Pluviais	11
4.3.	Uso e Ocupação do solo	12
4.4.	Valorização Imobiliária	13
4.5.	Geração de Tráfego e demanda por transporte público	13
4.6.	Ventilação, Iluminação e insolação	14
4.7.	Paisagem Urbana E Patrimônio Natural e Cultural	15
4.8.	Nível de Ruídos	16
4.9.	Qualidade do Ar	17
4.10.	Geração de Resíduos Sólidos e movimentação de terra	18
4.11.	Vegetação, Arborização Urbana, recursos hídricos e fauna	19
4.12.	Capacidade da Infraestrutura Urbana em geral	19
4.13.	integração com planos e programas existentes	20
4.14.	impacto social na população residente ou atuante no entorno	20
5.	CONCLUSÕES E RECOMENDAÇÕES	21
6.	REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	22
6.1.	LEGISLAÇÃO	22
6.2.	LIVROS, TESES E PUBLICAÇÕES	22
6.3.	SÍTIOS DA INTERNET CONSULTADOS DURANTE O PERÍODO DE DESENVOLVIMENTO DO TRABALHO:	23

1. INTRODUÇÃO

A EBP Brasil foi contratada pela PHIBRO SAÚDE E NUTRIÇÃO ANIMAL¹ para realizar um Estudo de Impacto na Vizinhança - EIV, na unidade industrial localizada no município de Bragança Paulista/SP com base na Lei Municipal Complementar 561/2007².

O Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV) é um dos documentos de estudo de impacto ambiental de âmbito local. O EIV segue as recomendações constantes no Estatuto da Cidade, Lei Federal nº 10.257/01³, que no art. 37 confere ao EIV a função de contemplar os efeitos positivos e negativos do empreendimento ou atividade quanto à qualidade de vida da população residente na área e suas proximidades, incluindo a análise, no mínimo, de questões sobre adensamento populacional, equipamentos urbanos e comunitários, uso e ocupação do solo, valorização imobiliária, geração de tráfego e demanda por transporte público, ventilação e iluminação e paisagem urbana e patrimônio natural e cultural.

O presente EIV foi elaborado para atender à solicitação da Prefeitura de Bragança Paulista para a renovação do Alvará de Funcionamento da fábrica da Phibro.

1.2. METODOLOGIA

Neste trabalho as seguintes atividades foram desenvolvidas:

- Visita de reconhecimento em 05/10/2023 pela profissional da EBP Brasil Janaina Mattos, para reconhecimento do empreendimento e da vizinhança. A visita foi acompanhada pela sr. Rogério Munhoz, funcionário da PHIBRO;
- Análise da documentação de interesse disponibilizada pelo cliente para consulta;
- Levantamento da legislação aplicável;
- Consulta a mapas e informações sobre o meio físico e dados regionais conforme documentos e sítios da internet apresentados no item 18 (Referências Bibliográficas).

¹ PHIBRO SAÚDE E NUTRIÇÃO ANIMAL CNPJ: 00.641.670/0001-97. Código da Atividade CNAE/IBGE: 21.22-0-00 - Fabricação de medicamentos para uso veterinário.

² Lei Complementar 561 de 26 de setembro de 2007 – Dispõe sobre Estudo Prévio de Impacto de Vizinhança (EIV) e respectivo Relatório de Impacto de Vizinhança (RIV), para se obter licença ou autorização para parcelamento, construção, ampliação, alvará de renovação ou funcionamento, bem como os parâmetros e os procedimentos a serem adotados para sua avaliação. Disponível em: https://braganca.sp.gov.br/uploads/files/2017/LEI_COMPLEMENTAR_561_07_EIV_RIV_2C.pdf

³ Lei Federal 10.257 de 10 de julho de 2001 – Regulamenta os arts. 182 e 183 da constituição federal, estabelece diretrizes gerais da política urbana e dá outras providências.

Os resultados do Estudo de Impacto de Vizinhança são apresentados neste relatório, composto por texto e anexos. O **Anexo 1** apresenta a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART).

1.3. LIMITAÇÕES E EXCEÇÕES

As constatações apresentadas neste Relatório representam o julgamento profissional independente da EBP BRASIL, com base nas informações disponíveis durante a avaliação e são verdadeiras e corretas à luz dos melhores conhecimentos da EBP BRASIL na data da avaliação. A EBP BRASIL direcionou seus esforços para verificar as informações orais e escritas a que teve acesso durante a avaliação, de acordo com as normas e diretrizes adotadas, citadas no item 1.

O fornecimento é limitado ao escopo contido na proposta comercial EBP-0010-DA-2024-SP e/ou ao contrato entres as partes.

2. INFORMAÇÕES GERAIS DO EMPREENDIMENTO

Tabela 2.1. apresenta as informações gerais da PHIBRO Saúde e Nutrição Animal.

TABELA 2.1. – INFORMAÇÕES SOBRE A ÁREA DE ESTUDO			
Razão Social	PHIBRO Saúde e Nutrição Animal Ltda		
Nome Fantasia	-		
CNPJ:	00.641.670/0001-97		
Endereço	R. Professor Gilberto Venturini, 555 – Cidade Planejada II		
CEP	12.922-735	Cidade/Estado	Bragança Paulista/ SP
Matrícula	108.903 – Cartório de Registro de Imóveis – Comarca de Bragança Paulista – Estado de São Paulo		
Zoneamento	ZDE 2 - Zona de Desenvolvimento Econômico 2		
Coordenadas (UTM)¹	X: 340495,0 Y: 7466172,2	Cota altimétrica	879 m
Atividade principal (CNAE):	21.22-0-00 - Fabricação de medicamentos para uso veterinário		
Área Total do Terreno:	82.131,77 m ²		
Área construída aprovada:	5.359,50 m ²	Área a Ampliar:	-
Inscrição do Imóvel	1.00.00.55.0158.0590.00.00		
Número de Funcionários:	90	Horário de funcionamento / turnos:	Administrativo: 07:42 às 17:30 hs Produção: 24 horas/ 3 turnos/dia

(1) UTM – Sistema de Coordenadas Universal Transversa de Mercator

Obs.: Coordenadas no centro da área de estudo.

2.1. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO EMPREENDIMENTO

TABELA 2.1.1.- INFORMAÇÕES SOBRE O RESPONSÁVEL LEGAL DO EMPREENDIMENTO	
Nome	Almir Jeronimo dos Santos
Documento de Identificação (RG/ CPF)	09.172.256 / 012.843.428-75
Dados de contato	almir.santos@pabc.com
Assinatura	

2.2. RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO EIV

TABELA 2.2.1.- INFORMAÇÕES SOBRE O RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO EIV	
Razão Social	EBP Brasil Consultoria e Engenharia Ambiental Ltda
CNPJ	51.761.351/0001-56
Endereço	Av. das Nações unidas, 14.261- ala A-16 Andar
Nome do Responsável Técnico	Victor Vanin Sewaybricker
Documento de Identificação (CPF)	220.255.728-83
Número do Registro Profissional no Conselho Regional	5062465554-CREA SP
Dados de contato	Victor.vanin@ebpbrasil.com.br victor.vanin@ebpbrasil.com.br
Assinatura	 Assinado Victor Vanin Vanin Sewaybricker D4Sign

3. CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO E ENTORNO

A Phibro Saúde Animal é uma empresa de origem americana fabricante de produtos veterinários e de nutrição animal.

No Brasil a Phibro possui 02 unidades industriais, sendo uma localizada no município de Guarulhos/SP e outra em Bragança Paulista/SP, que sintetizam moléculas de antimicrobianos e anticoccidianos por processos de fermentação e por química fina.

A planta de Bragança Paulista/SP iniciou suas operações em 1988 com a razão social de Planalquímica Industrial LTDA. Em 1995 a Planalquímica industrial foi vendida para o grupo Phibro. A planta é especializada em síntese de nicarbazina de alta pureza e na fabricação de produtos à base desta molécula. Esta unidade representa a segunda maior produção mundial de nicarbazina, molécula de destaque como solução para o controle de coccidiose em frangos de corte.

A Phibro em Bragança Paulista é constituída pelas seguintes áreas: prédio administrativo, produção (Síntese química e Misturas), almoxarifado, pátio de tanques, manutenção e utilidades, laboratório, refeitório, área de armazenamento de resíduos e Estação de Tratamento de Efluentes.

3.1. LOCALIZAÇÃO

A Phibro Saúde e Nutrição Animal está localizada no município de Bragança Paulista/SP, na rua Professor Gilberto Venturini nº 555, Cidade Planejada II.

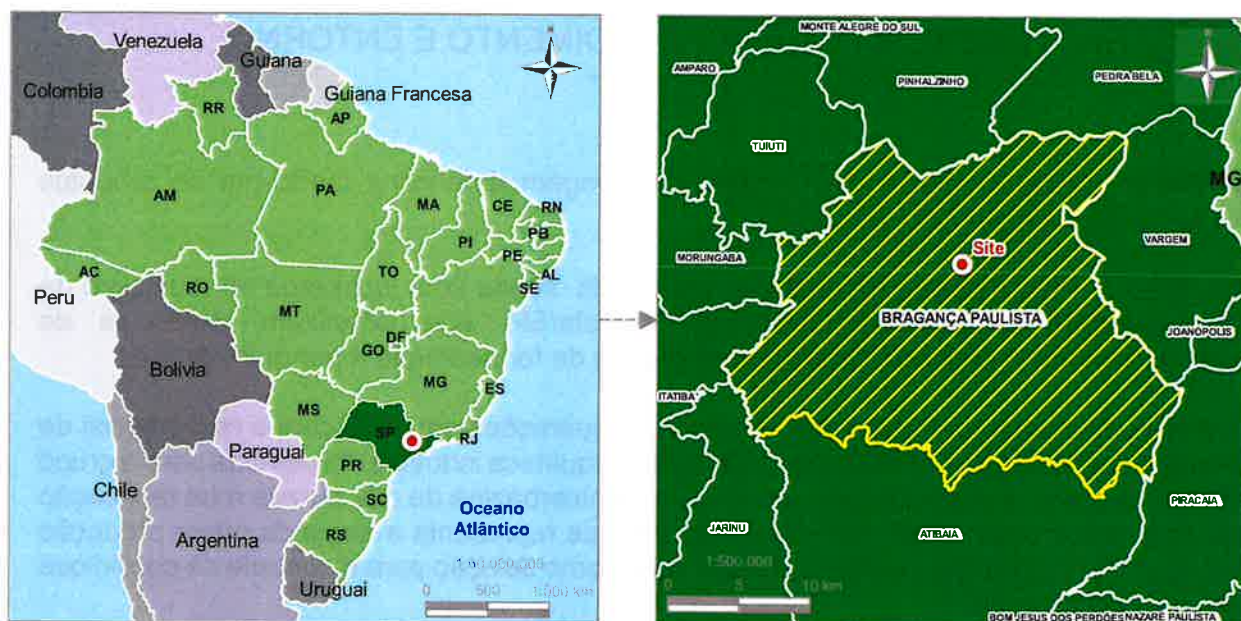
O município de Bragança Paulista está situado em uma região montanhosa, na Serra da Mantiqueira, a 89 Km da capital do Estado de São Paulo. A interligação do Município de Bragança Paulista com os demais municípios da região é realizada pelas rodovias BR-381 e SP-063, SP-095 e BR-146, além das ruas e avenidas que compõem a malha urbana como a Avenida Dr. Plínio Salgado.

A **Figura 3.1.1.** apresenta a localização e as vias de acesso a Phibro Nutrição Animal.

Os parcelamentos contínuos ao bairro Cidade Planejada II onde está localizada a Phibro são os bairros:

- Ao norte: Curitibanos
- A oeste: Sete Barras, Mãe dos Homens
- A leste: Jardim Fraternidade
- Ao sul: Cidade Nova, Cidade Planejada I

Figura 3.1.1. - MAPA DE LOCALIZAÇÃO E PRINCIPAIS VIAS DE ACESSO



LEGENDA

- Área de estudo
- Vias de Acesso



Endereço: R. Prof. Gilberto Venturini
555 Cidade Planificada II - Bragança Paulista - SP

Fonte: Modificação de GOOGLE EARTH - 2023
Coordenado System: SIRGAS 2000 UTM Zona 21S
Projeção Transverse Mercator
X 340495,05 Y 7468172,19

EBP

PHIBRO - Bragança Paulista/SP

PROJ

707A

OUT/2023

O *site* está localizado na Macrozona Urbana (MZU), em Zona de Desenvolvimento Econômico 2 (ZDE 2) conforme lei complementar 893 de 3 de janeiro de 2020⁴. A rua Professor Gilberto Venturini que dá acesso a Phibro é uma via coletora sendo permitido o uso das categorias ZR1 + ZC3+ ZI4 (anexo II – Quadro 1).

A **Figura 3.1.2.** apresenta a localização da Phibro no mapa de zoneamento do município de Bragança Paulista.

Na vizinhança imediata (500 m) e mediata (1000 m) podem ser observados:

- norte: área verde, Rio Jaguari e sua área de APP, lotes residenciais
- nordeste: Santher Fábrica de Papel Santa Teresinha SA
- leste: subestação elétrica, depósito de resíduos de terceiros, avenida dr. Plínio Salgado;
- Sudeste: área verde de propriedade da Santher, galpões industriais, área residencial
- sul: área residencial
- oeste: área desocupada.

A **Figura 3.1.3** apresenta a vizinhança imediata (500 metros) e a vizinhança mediata (1000 metros) da Phibro.

⁴ Lei Complementar nº. 893 de 2020. Aprova o Plano Diretor do Município de Bragança Paulista, dispõe sobre o Sistema Municipal de Planejamento e dá outras providências. Disponível em <https://leismunicipais.com.br/plano-diretor-braganca-paulista-sp>.

Figura 3.1.2. - ZONEAMENTO DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA

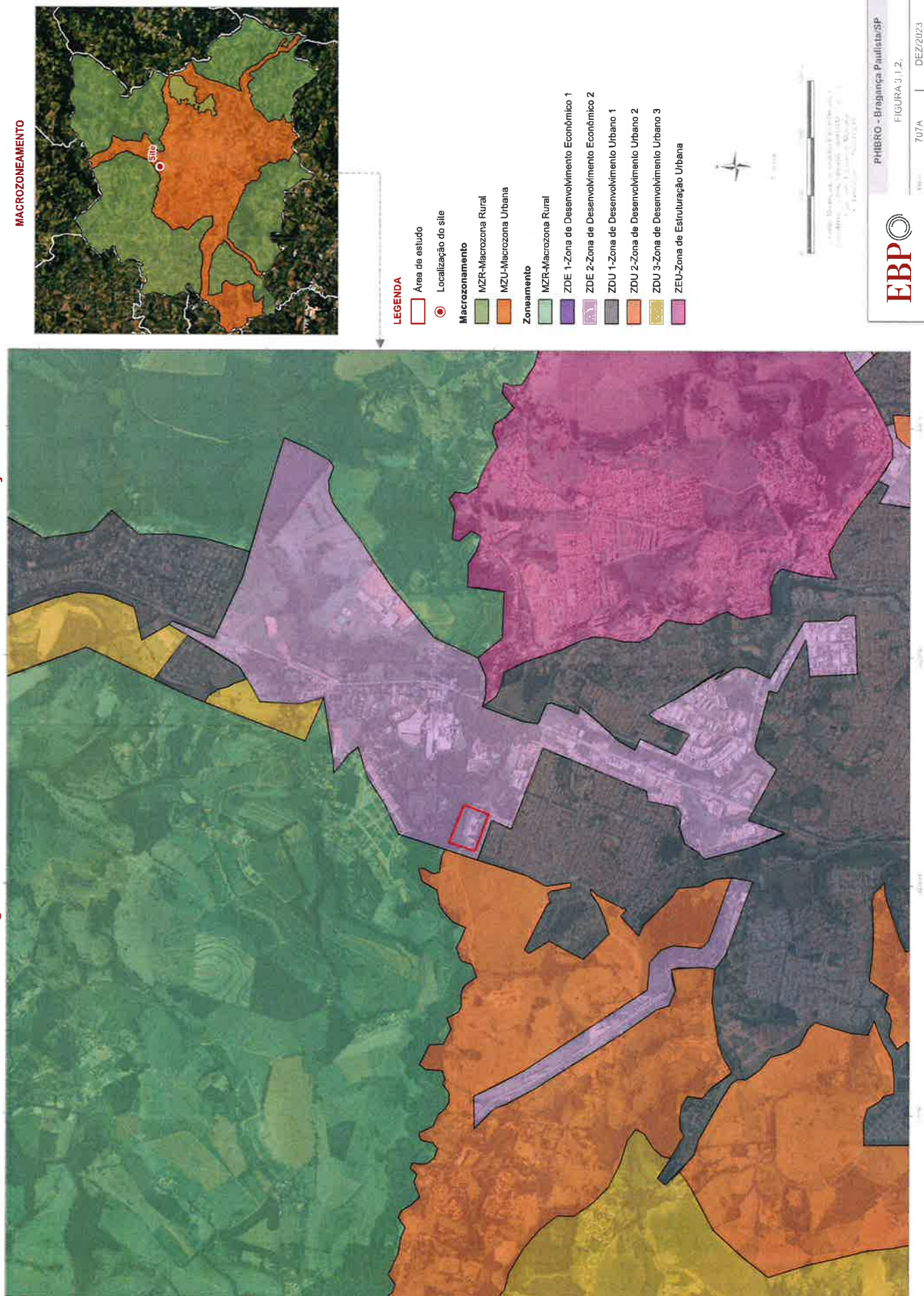
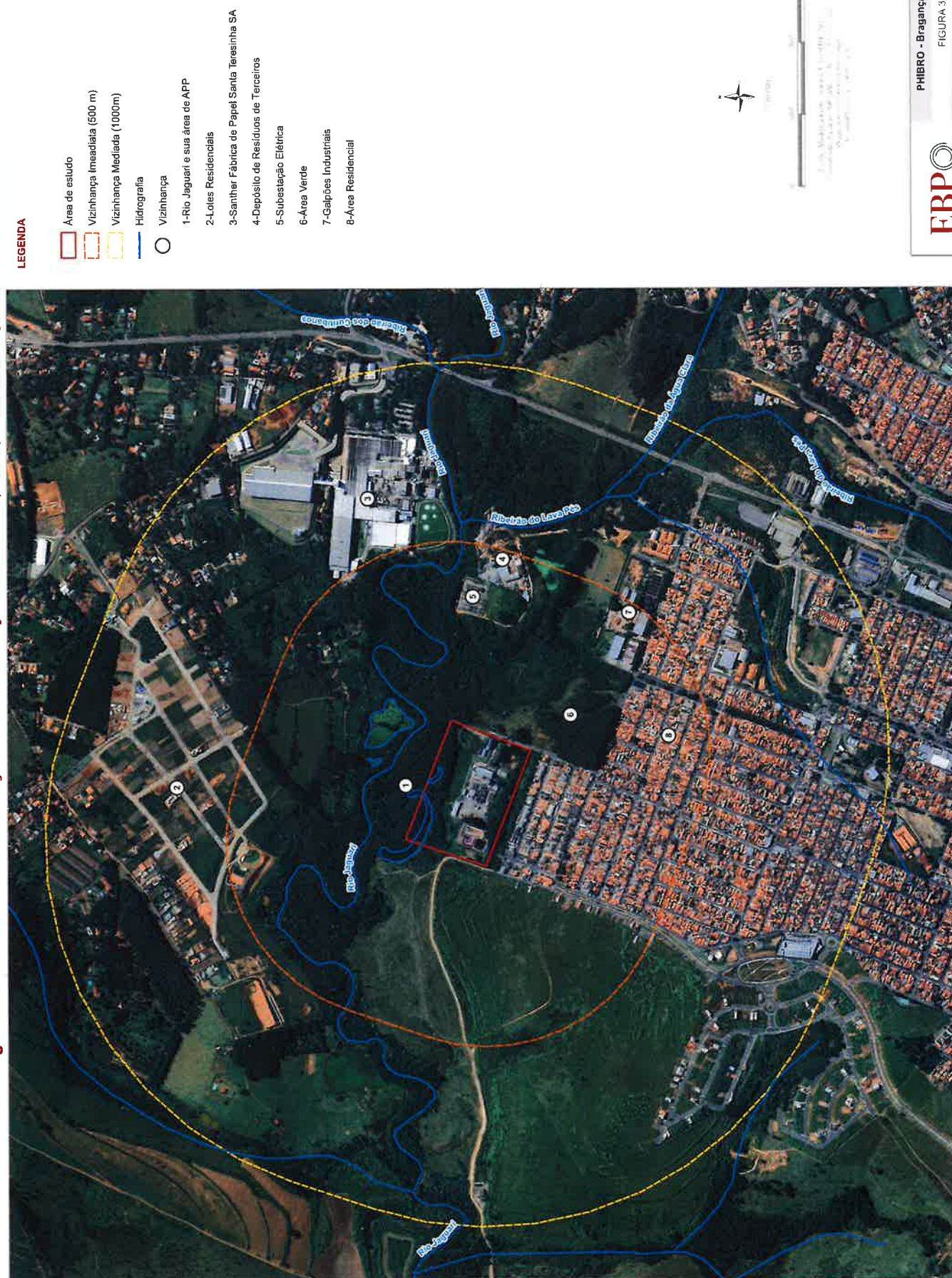


Figura 3.1.3. -MAPA DE LOCALIZAÇÃO DA VIZINHANÇA IMEDIATA (500 M) E VIZINHANÇA MEDIATA (1000 M)



3.2. DESCRIÇÃO DO EMPREENDIMENTO

O empreendimento existente na área de estudo, trata-se de uma instalação industrial da Phibro dedicada a fabricação de medicamentos para uso veterinários, sendo o principal produto a Nicarbazina, um anticoccidiano químico utilizado em frangos de corte.

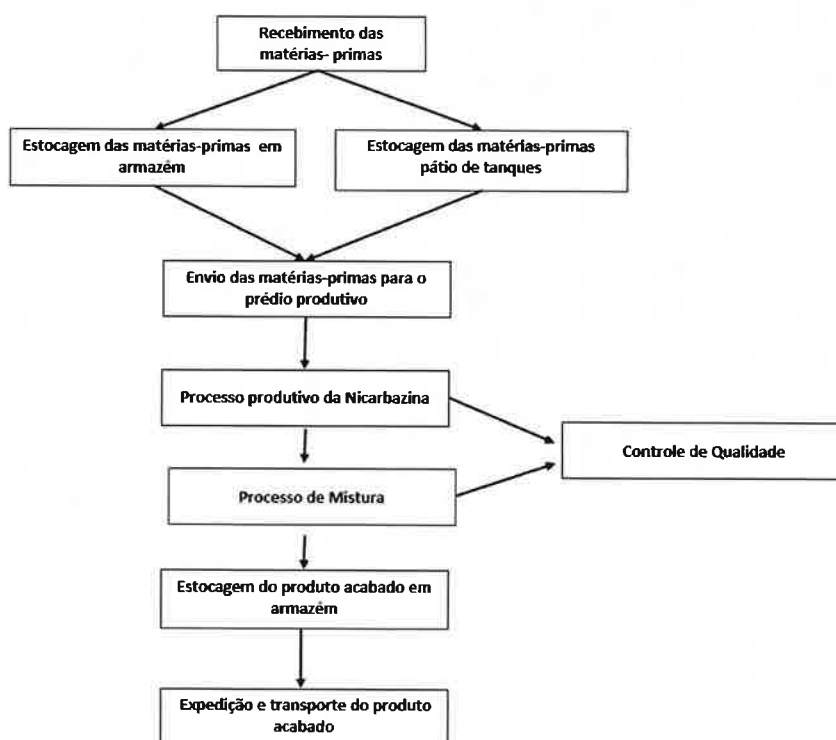
Para a produção da Nicarbazina são utilizadas como principais matérias primas:

- Uréia
- Nitrogênio
- Metanol
- P-nitroanilina (4-nitroalnila)
- Acetilacetona

A produção é realizada através da formação do complexo de dinitrocarbanila – DNC (síntese via P-nitroanilina + uréia) e dimetilhidroxipirimidina – DHP (síntese via acetilacetona + uréia). O complexo é filtrado seco, moído e embalado em fardo de *bigbags*.

A **Figura 3.2.1** apresenta um fluxograma simplificado do processo produtivo da Nicarbazina.

Figura 3.2.1 – Fluxograma produção de Nicarbazina



A Phibro possui a Licença de Operação nº 60006350 emitida pela CETESB em 28/04/2023 com validade até 22/08/2024, para a fabricação de coccidicidas/coccidiostáticos veterinários (medicamento de uso veterinário, denominado Nicarbazina).

Atualmente a Phibro possui 90 funcionários que trabalham em 3 turnos, 24 horas por dia. Existe uma área de estacionamento com capacidade para 45 veículos leves e 30 motos.

A frota de caminhões utilizada para a logística de matérias primas e produtos é terceirizada. O fluxo de caminhões médio é de cerca de 47 veículos/mês. As cargas e descargas ocorrem dentro da planta.

A **Figura 3.2.2** apresenta a planta de layout da fábrica.

3.3. OBJETIVOS DO EMPREENDIMENTO E SUA JUSTIFICATIVA

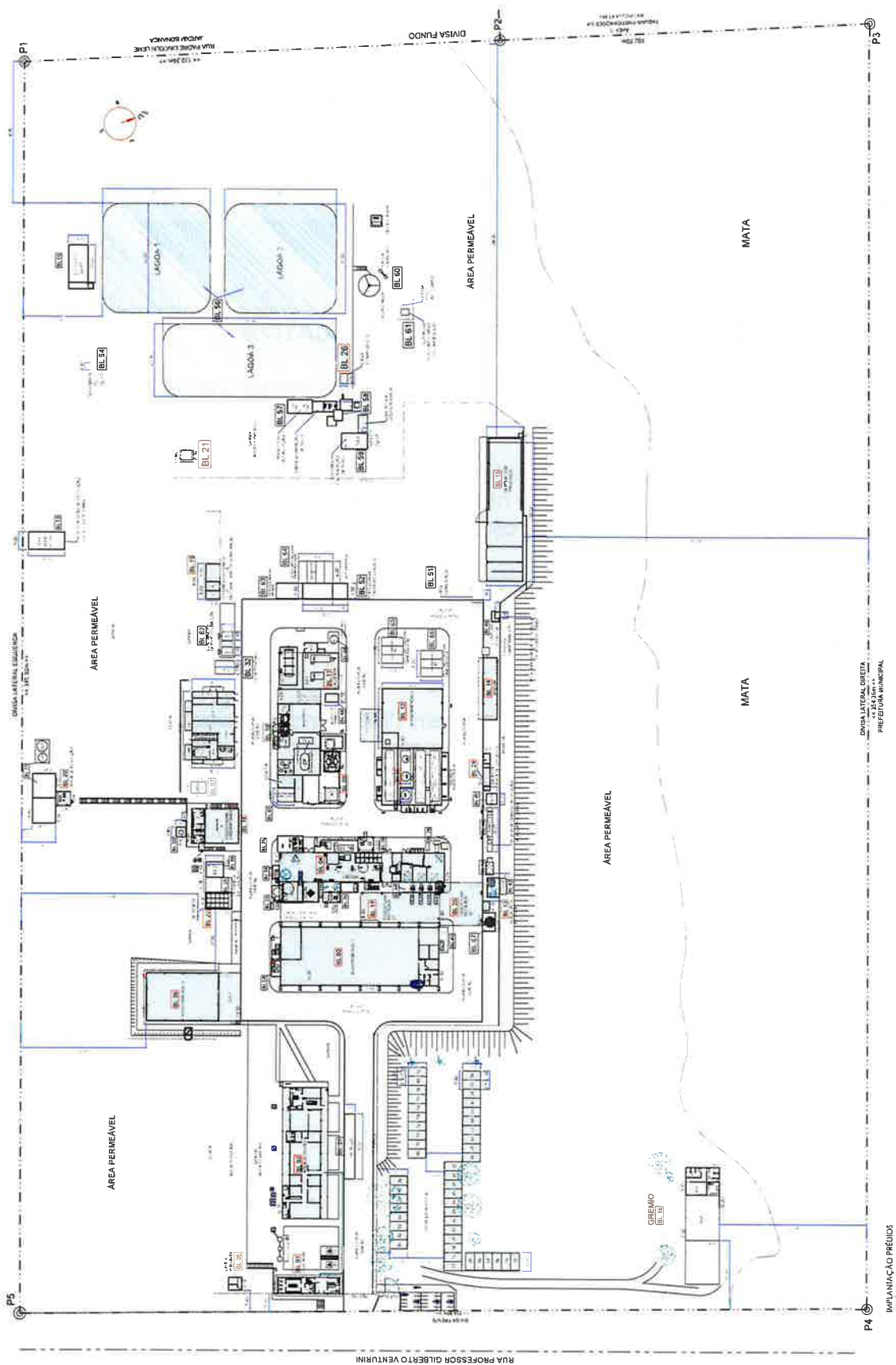
A Phibro é uma empresa multinacional que tem como propósito otimizar a saúde e nutrição dos animais para uma vida melhor e um mundo mais sustentável.

Com este propósito, a fábrica da Phibro presente no município de Bragança Paulista desde 1988, representa a segunda maior produção mundial de nicarbazina largamente utilizada para o controle de coccidiose em frangos de corte.

A coccidiose é uma doença causada pelo protozoário do gênero *Eimeria*, que se aloja no intestino das aves, provoca lesões e destrói células e tecidos. Desta forma, provoca sérios danos à digestão, absorção e aproveitamento dos alimentos, gerando grande impacto na produtividade das aves.

A nicarbazina é um anticoccidiano sintético lançado em 1955, sendo um dos produtos mais eficazes utilizados em frango de corte pelos maiores produtores e exportadores de carne de frango de corte em todo o mundo. Além da eficácia, um outro importante motivo do uso permanente em programas anticoccidianos está relacionado à questão de nicarbazina ser o único anticoccidiano químico que não seleciona resistência ao longo do tempo.

Figura 3.2.2. - LAYOUT DA FÁBRICA



4. ANÁLISE DOS IMPACTOS E PROPOSIÇÃO DE MEDIDAS MITIGADORAS OU COMPENSATÓRIAS

4.1. ADENSAMENTO POPULACIONAL

A densidade demográfica é a medida expressa pela relação entre população e a superfície territorial (hab./km²), ou seja, o número de pessoas em relação a uma unidade de área. As áreas densamente povoadas podem interferir na sobrecarga e na saturação da infraestrutura e tem potencial para causar impactos sociais, ambientais e econômicos.

O adensamento populacional no Estudo de Impacto de Vizinhaça, considera o aumento populacional provocado pela implantação ou ampliação de um empreendimento ou atividade, de forma a estabelecer os parâmetros necessários para a avaliação dos impactos gerados na capacidade de infraestrutura, na demanda por equipamentos urbanos e comunitários, na geração de tráfego etc.

A fábrica já está instalada no local há 35 anos, e contribui atualmente com uma densidade transitória de aproximadamente 90 funcionários, distribuídos em 3 turnos de trabalho.

Como trata-se de uma região com alta densidade demográfica o número de funcionários distribuídos em 3 turnos de trabalho, não acarreta impactos significativos na população local e nem na infraestrutura urbana.

4.2. EQUIPAMENTOS URBANOS E COMUNITÁRIOS

De acordo com a Lei Federal 6.766/79⁵, que dispõe sobre o parcelamento do solo para fins urbanos, os Equipamentos Públicos Comunitários são aqueles destinados à educação, cultura, saúde, lazer e similares enquanto os Equipamentos Públicos Urbanos são aqueles destinados ao abastecimento de água, coleta e tratamento de esgotos, energia elétrica, coletas de águas pluviais, rede telefônica e gás canalizado.

Na Lei Complementar nº. 893/20 no artigo 11 encontram-se as seguintes definições:

XXIV - EQUIPAMENTOS COMUNITÁRIOS - são os bens destinados à educação e cultura, saúde, recreação, esportes, atividades administrativas e outros assemelhados que contribuam para a manutenção e o desenvolvimento da vida urbana;

XXV - EQUIPAMENTOS URBANOS - são os bens destinados à prestação de serviços de abastecimento de água, esgotamento sanitário e pluvial, limpeza pública, infovias, energia elétrica, telecomunicações, serviço postal, transporte, gás canalizado, segurança pública e outros assemelhados necessários ao funcionamento da cidade.

⁵ Lei Federal Nº 6766 de 19 de dezembro de 1979 – Dispõe sobre parcelamento do solo urbano e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l6766.htm

4.2.1. Equipamentos Públicos Comunitários

Para a identificação dos equipamentos públicos comunitários na vizinhança mediata e imediata da Phibro, foram utilizados os mapas da área urbana elaborados pela prefeitura de Bragança Paulista.⁶

A **Figura 4.2.1.1.** apresenta um mapa com a localização dos estabelecimentos de educação existentes na vizinhança imediata e mediata da Phibro.

Na área de vizinhança imediata não foram identificados estabelecimentos de educação, enquanto na vizinhança mediata foram identificadas 05 escolas municipais e 02 escolas estaduais.

A **Figura 4.2.1.2.** apresenta um mapa com a localização dos estabelecimentos de saúde existentes na vizinhança imediata e mediata da Phibro.

Na área de vizinhança imediata não foram identificados estabelecimentos de saúde, enquanto na vizinhança mediata foram identificados 04 Unidades de Saúde para o atendimento da população local.

A **Figura 4.2.1.3.** apresenta um mapa com a localização dos estabelecimentos de esporte e lazer existentes na vizinhança imediata e mediata da Phibro.

Na área de vizinhança imediata foi identificado 01 mini Centro Integrado de Lazer e Esporte (CILES) e 01 campo de futebol municipal, enquanto na mediata foram identificados 01 mini CILES, 01 ginásio de esportes e 01 estádio de futebol.

Quanto aos Equipamentos Públicos Comunitários a fábrica da Phibro não acarreta a necessidade de inserção de novos equipamentos, pois além de estar instalada no local há 35 anos, provoca apenas um pequeno aumento transitório da população local, já que os funcionários se deslocam dos locais de suas residências até a empresa e aí permanecem somente durante o turno de trabalho. Desta forma, os equipamentos urbanos e comunitários usados pelos funcionários estão situados preferencialmente em locais próximos as suas residências.

⁶ Disponível em <https://www.braganca.sp.gov.br/secretarias/planejamento/mapa-da-area-urbana>, acesso em outubro/2023.

Figura 4.2.1.1. - MAPA DE LOCALIZAÇÃO DOS ESTABELECIMENTOS DE EDUCAÇÃO EXISTENTES NO ENTORNO



4.2.2. Equipamentos Públicos Urbanos

4.2.2.1. ABASTECIMENTO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTOS

Atualmente o abastecimento de água para consumo sanitário e humano na Phibro é realizado pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, sendo o consumo médio mensal de água tratada de aproximadamente 274 m³/mês.

O processo industrial utiliza água proveniente de um poço de captação. O poço de captação está outorgado (Portaria DAEE nº. 5166 de 20 de setembro de 2019, validade de 60 meses) para a vazão de 2.332 m³/mês. A captação atual é de 1.399 m³/mês, volume abaixo do limite de captação permitido pela outorga.

O esgoto gerado é armazenado em tanque biodigestor com bombeamento direto para a lagoa de entrada da Estação de Tratamento Biológico da fábrica. O esgoto passa por tratamento juntamente com os efluentes industriais e posteriormente é descartado no Rio Jaguari. A empresa possui outorga para o lançamento dos efluentes tratados no Rio Jaguari, Portaria DAEE nº 5230, emitida em 25 de setembro de 2019, com validade de 5 anos.

A Phibro possui um Plano de Automonitoramento de Efluentes Líquidos (PAEL), onde o empreendimento é classificado com baixo potencial poluidor, conforme Decisão de Diretoria da Cetesb Nº 054/2022/C/E/I. Os resultados do automonitoramento dos efluentes tratados são enviados semestralmente para a Cetesb e atendem aos padrões estabelecidos pelo Decreto Estadual 8468/76, que regulamenta a Lei 997/76, e resolução CONAMA 430/ 2011.

4.2.2.2. ENERGIA ELÉTRICA

O fornecimento de energia elétrica na planta da Phibro é realizado pela concessionária de energia Energisa, sendo que o consumo médio de energia está em torno de 201 MW/mês.

4.2.2.3. ÁGUAS PLUVIAIS

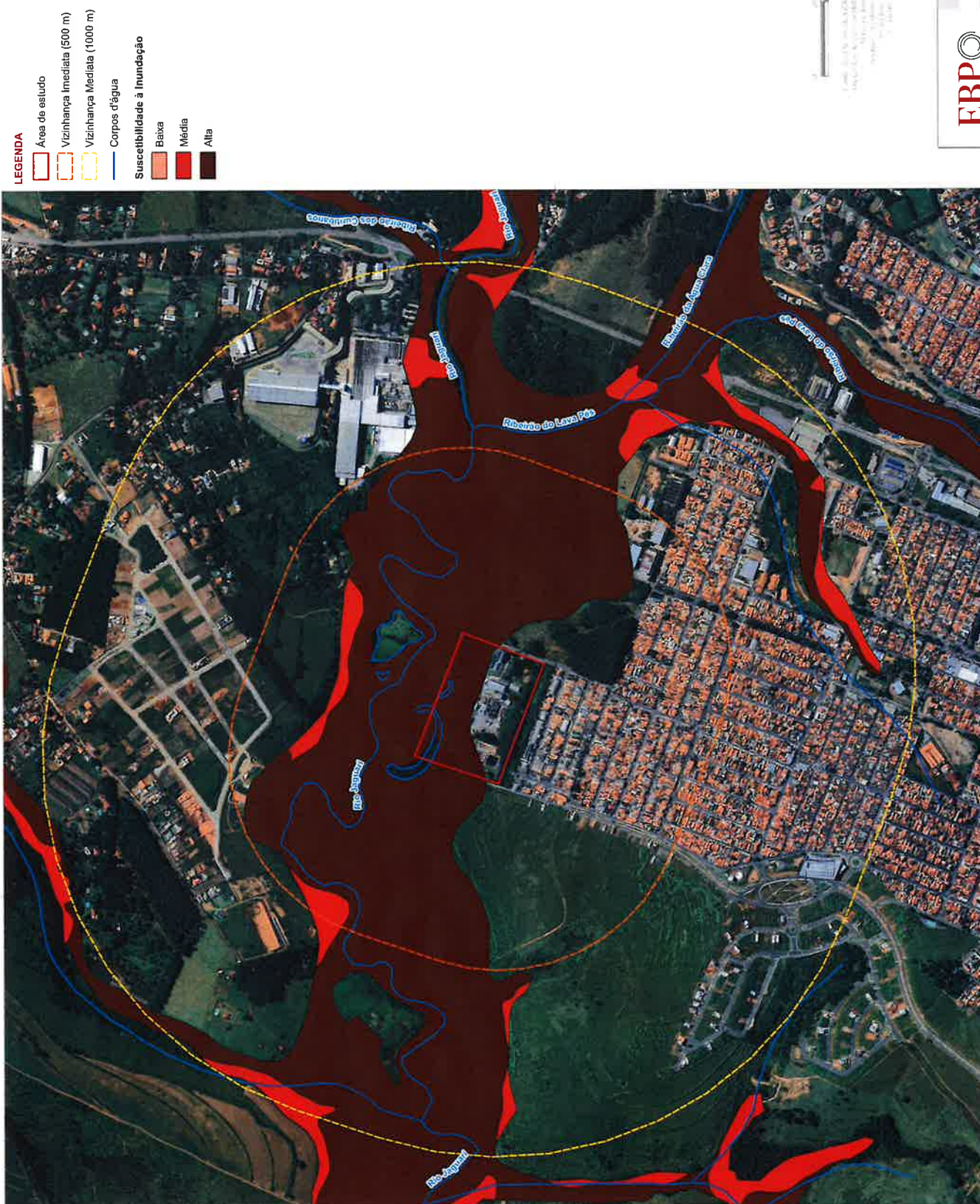
A planta da Phibro possui uma infraestrutura completa para coleta e tratamento dos efluentes e resíduos de maneira a evitar aportes na rede de águas pluviais..

As águas pluviais das áreas impermeabilizadas da fábrica são captadas por redes internas, contidas em diques de tancagem e bombeadas para tratamento na estação de tratamento de efluentes.

A **Figura 4.2.3.1** apresenta o mapa de suscetibilidade à inundação de Bragança Paulista.

É possível observar que a porção norte do terreno da Phibro está em uma área com alta suscetibilidade a inundação devido à proximidade com o Rio Jaguari. Cabe destacar que

Figura 4.2.3.1. - MAPA DE SUSCETIBILIDADE À INUNDAÇÃO NO ENTORNO



a taxa de permeabilidade existente no terreno é de 88,7%, permitindo uma alta infiltração de água de chuva no solo.

4.3. USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

Conforme apresentado no capítulo 3.1 a Phibro está localizada na Macrozona Urbana (MZU), em Zona de Desenvolvimento Econômico (ZDE 2) conforme Lei Complementar 893 de 3 de janeiro de 2020 que aprova o Plano Diretor do Município de Bragança Paulista.

As Zonas de Desenvolvimento Econômico (ZDE) correspondem às porções do território situadas ao longo das principais rodovias do município destinadas à implantação de usos e atividades comerciais, serviços, logística e industriais, destinados ao fomento industrial e empresarial. As ZDE 2 correspondem a faixa que tangencia a Rodovia Alkindar Monteiro Junqueira (SP-063), que conectam Bragança Paulista aos municípios e aos polos de emprego da região, pertencentes à Macrozona Urbana. A rua Professor Gilberto Venturini que dá acesso a Phibro é uma via coletora e portanto, de acordo com o Quadro 1- Parâmetros de Uso e Ocupação do Solo do Anexo II da Lei Complementar 893, são permitidos os usos das categorias ZR1 (Zona residencial 1), ZC3 (Zona Comercial 3) e ZI4 (Zona Industrial 4).

A Phibro possui a Certidão de Uso do Solo nº 044/24 emitida em 07 de fevereiro de 2024 pela prefeitura do município de Bragança Paulista, com validade de 180 dias, que determina a permissão de uso para a Fabricação de Medicamentos para Uso Veterinário e Fabricação de Outros Produtos Químicos Inorgânicos desde que atendidas as normas e legislações vigentes e não perturbar ou causar incômodo a vizinhança considerando principalmente as questões de ruído, odores, vibração, tráfego ou outros aspectos prejudiciais à população local.

Conforme a **Tabela 4.3.1** a seguir, o site atende atualmente todos os requisitos de ocupação do solo previstos na Lei Complementar 893/20.

Tabela 4.3.1 – Parâmetros de Uso e Ocupação do solo		
Índice	Quadro I – Lei Complementar 893/20	Projeto Existente
Taxa de Ocupação	60%	5,15%
Coeficiente de Aproveitamento	1,5	0,07
Taxa de Permeabilidade	20%	88,7%
Gabarito de altura (nº pavimentos)	4	3
Recuo Frontal	3m	5m
Recuo Fundos	3m	38,87m
Recuo lateral direito	1,5m	40,76m
Recuo lateral esquerdo	1,5m	3,0m
Usos Permitidos	ZR1 + ZC3 + ZI4	ZR1 + ZC3 + ZI4

Na vizinhança imediata delimitada existe a predominância de residências, mas abrange também uma área vegetada, o Rio Jaguari e a sua respectiva Área de Proteção Ambiental (APP) e uma pequena área com ocupação industrial, conforme pode ser visto na **Figura 3.1.3.** apresentada anteriormente.

Cabe destacar, conforme pode ser observado na **Figura 4.3.1**, que no limite norte do terreno da Phibro existe uma área com maciço arbóreo em estágio avançado de regeneração, que está preservado e mantido.

A **Figura 4.3.1**. apresenta a delimitação da APP do Rio Jaguari e do maciço arbóreo em estágio avançado de regeneração.

Na vizinhança mediata (1000 metros) delimitada também existem bairro residenciais, Áreas de Proteção Ambiental (APP), ocupações industriais, destacando a Santher Fábrica de Papel Santa Teresinha SA, conforme pode ser visto na **Figura 3.1.3**. apresentada anteriormente.

Não foram identificadas possíveis transformações de uso do solo e urbanísticas que possam ser induzidas pela Phibro, nem alterações na configuração espacial e concentração ou dispersão de atividades.

4.4. VALORIZAÇÃO IMOBILIÁRIA

Como a fábrica da Phibro já está instalada no local desde 1988, antes da expansão da área urbana na vizinhança, a planta não induzirá transformações urbanísticas e nem alteração no mercado imobiliário da região.

4.5. GERAÇÃO DE TRÁFEGO E DEMANDA POR TRANSPORTE PÚBLICO

A **Figura 4.5.1**. apresenta as principais vias de acesso a Fábrica da Phibro.

O acesso principal a fábrica da Phibro se dá pela avenida Dr. Plínio Salgado (rod. BR-146), que é uma das principais rodovias que cortam a cidade de Bragança Paulista, rua Argemiro de Moraes e rua Professor Gilberto Venturini, que é uma via indicada na certidão de uso do solo como via coletora, onde se encontra a portaria da Phibro. Em todo trecho percorrido até o local, as vias são pavimentadas com asfalto, estão perfeitamente conservadas e com sinalização de acordo com o Código de trânsito brasileiro.

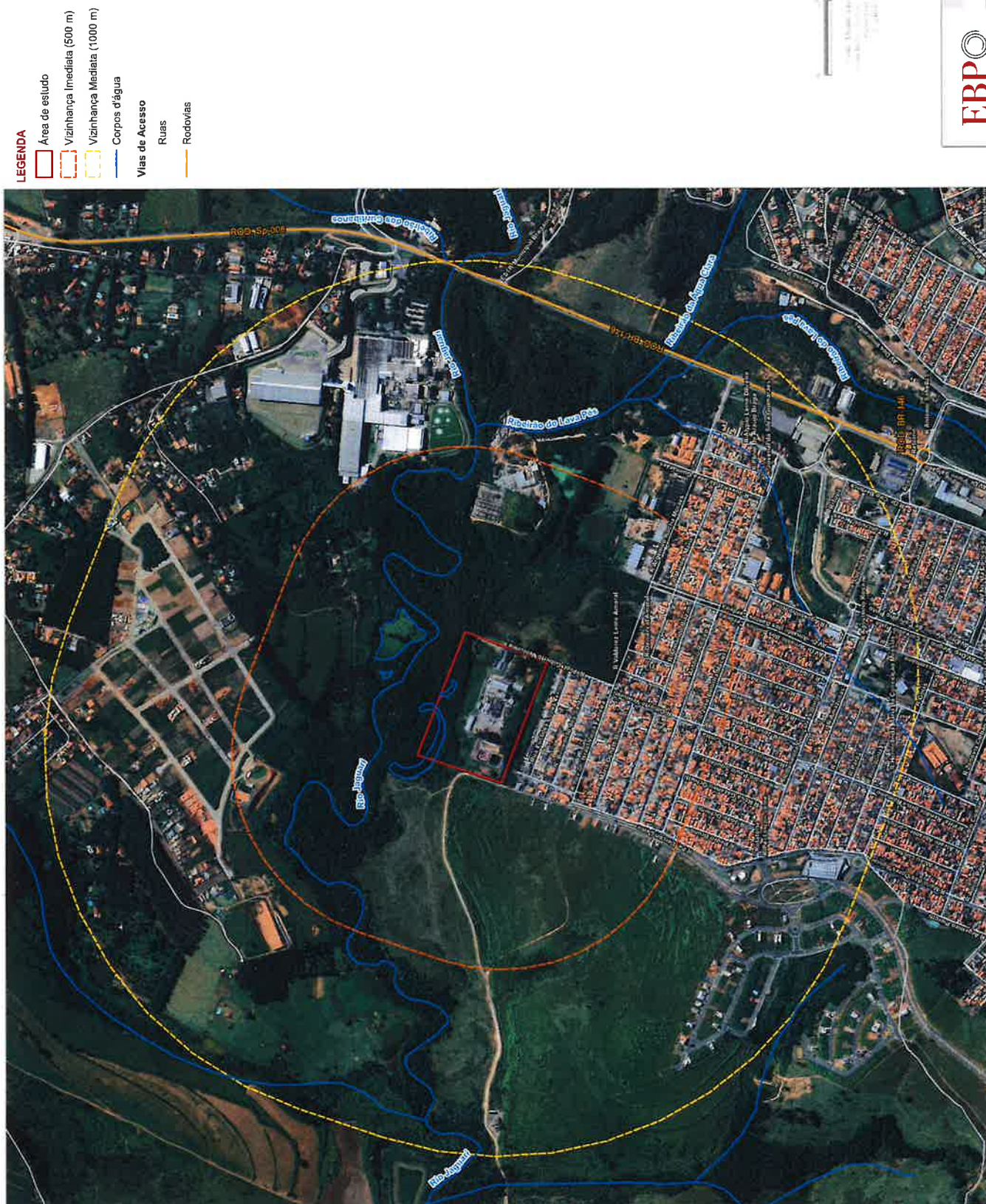
No que diz respeito ao tráfego pesado a Phibro não possui frota própria, sendo as matérias primas, insumos e produtos transportados através de caminhões de terceiros. Como a Phibro é o último empreendimento da via onde se encontra, os caminhões ficam aguardando a liberação para entrada no site estacionados em área externa sem prejuízo algum do tráfego local. Já as operações de carga e descarga de mercadorias são realizadas dentro do site, que possui áreas adequadas e dimensionadas junto as áreas de armazenamento.

Atualmente, de acordo com o informado pela Phibro, o fluxo de cargas é de aproximadamente 47 caminhões/ mês que circulam no local de segunda-feira a sexta-feira

Figura 4.3.1. - MAPA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE NO ENTORNO



Figura 4.5.1. - MAPA COM AS PRINCIPAIS VIAS DE ACESSO À FÁBRICA DA PHIBRO



no horário das 07:00 às 17:00 hs, ou seja, uma média de 2 a 3 caminhões/dia, não ocasionando impacto significativo no tráfego da região.

A Phibro oferece uma van para o transporte dos colaboradores nos horários de início e término de cada turno de trabalho e possui estacionamento próprio com 45 vagas para veículos e 30 vagas para motos para atender aos funcionários, prestadores de serviços e visitantes.

Com relação ao transporte público existem 2 linhas de ônibus municipais operadas pela Companhia de Ônibus Municipal (COM), que atendem a vizinhança imediata, sendo que o ponto de ônibus mais próximo está a cerca de 200 metros da Phibro.

Na **Tabela 4.5.1**, estão apresentadas as linhas de ônibus municipais que atendem a vizinhança.

Tabela 4.5.1 – Linhas de ônibus municipais que atendem a região	
Linha	Descrição
115	Jardim das Palmeiras/USF (via Jd. São Miguel)
119	Jardim das Palmeiras/ USF (via fatec)

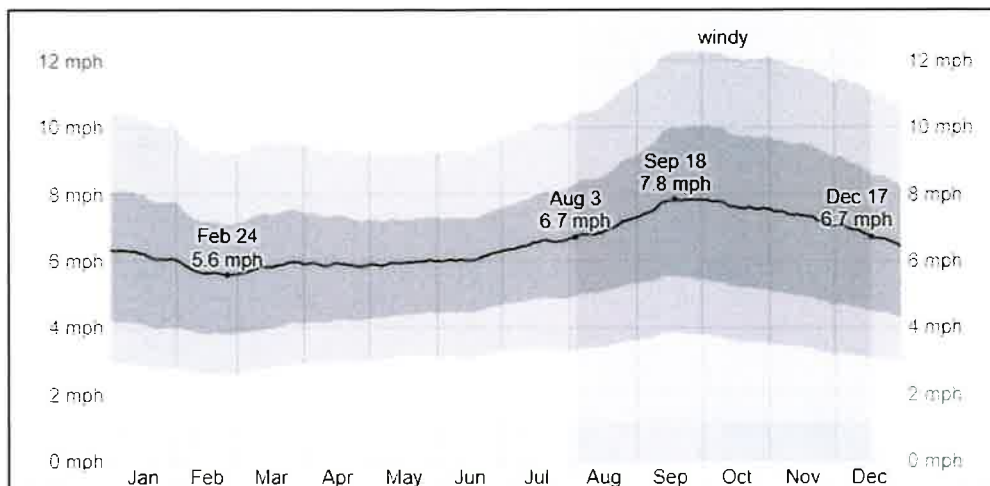
Fonte: <https://braganca.com.br/horarios-de-onibus>

4.6. VENTILAÇÃO, ILUMINAÇÃO E INSOLAÇÃO

A velocidade horária média do vento em Bragança Paulista passa por variações sazonais pequenas ao longo do ano. A época de mais ventos no ano dura 4,5 meses, de 03 de agosto a 17 de dezembro, com velocidades médias do vento acima de 10,7 quilômetros por hora. A época mais calma do ano dura 7,5 meses, de 17 de dezembro a 03 de agosto⁷.

A **Figura 4.6.1**, abaixo apresenta a variação de velocidade média do vento em Bragança Paulista ao longo do ano.

⁷ Weather Spark. Disponível em: <https://pt.weatherspark.com/>



Fonte: Weather Spark

A topografia dentro do raio de 1 quilômetro (vizinhança mediata) da Phibro contém apenas variações pequenas de altitude, com mudança máxima de cerca de 80 metros e altitude média acima do nível do mar igual a 879 metros. Localmente, a topografia é predominantemente plana com pequenos desníveis que não implicam em bloqueio ou alteração da ventilação natural.

A taxa de ocupação atual é de 5,15 %, o que resulta em um percentual de 94,85% de área livre, favorecendo a ventilação local, e não prejudicando a vizinhança imediata.

Quanto a iluminação, áreas muito adensadas promovem menor fluxo de radiação e de luminosidade, aspectos que são muito favorecidos quando existem áreas livres e pouco densas, o que é o caso da Phibro.

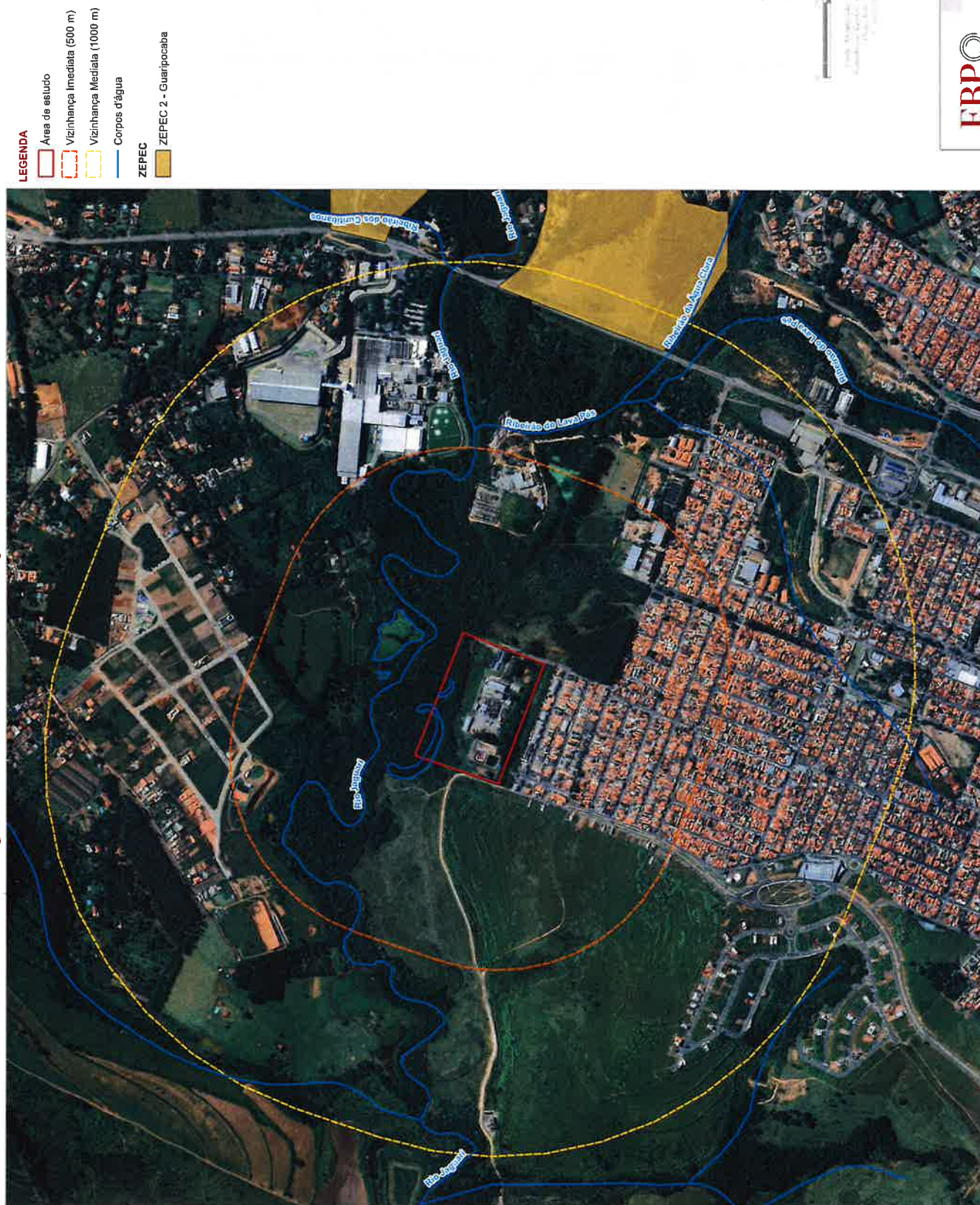
4.7. PAISAGEM URBANA E PATRIMÔNIO NATURAL E CULTURAL

A Lei Complementar nº. 893 de 2020 que aprova o Plano Diretor do Município de Bragança Paulista, estabelece as Zonas Especiais de Proteção Cultural (ZEPEC) e as Zonas Especiais de Proteção Ambiental (ZEPAM).

De acordo com a definição dada pelo art. 225 do Plano Diretor, as ZEPEC são porções do território destinadas à preservação, valorização e salvaguarda dos bens de valor histórico, artístico, arquitetônico, arqueológico e paisagístico, definidos como patrimônio cultural, podendo se configurar como elementos construídos, edificações e suas respectivas áreas ou lotes; conjuntos arquitetônicos, sítios urbanos ou rurais; sítios arqueológicos, áreas indígenas, espaços públicos; templos religiosos, elementos paisagísticos; conjuntos urbanos, espaços e estruturas que dão suporte ao patrimônio imaterial e/ou a usos de valor socialmente atribuído.

A **Figura 4.7.1** apresenta a localização das ZEPEC existentes na vizinhança imediata e mediata da Phibro de acordo com o mapa 5 do Anexo 1 do Plano Diretor de Bragança Paulista.

Figura 4.7.1. - MAPA DE LOCALIZAÇÃO DAS ZEPEC EXISTENTES NO ENTORNO



Na vizinhança mediata da Phibro encontra-se parte da ZEPEC 2 Guaripocaba, definida pela presença de bens de valor arquitetônico ou histórico, como a Estação Guaripocaba e Estação Curitibaanos, bem como pela Estrada Municipal Aurélio Frias Fernandes, que mantém o traçado da antiga linha férrea, criada com a intenção de preservar a cultura equestre e outras atividades tradicionais da região.

A **Figura 4.7.2** apresenta um mapa com a localização dos equipamentos culturais, turísticos e bens tombados pelo município de Bragança Paulista existentes na vizinhança imediata e mediata da Phibro.

Na área de vizinhança imediata e mediata não foram identificados estabelecimentos culturais, turísticos e bens tombados.

A fábrica da Phibro se encontra em atividade na área desde 1988 não provocando interferências nos pontos de preservação cultural existentes ao redor do site.

De acordo com a definição dada pelo art. 232 do Plano Diretor, as ZEPAM são porções do território do município destinadas à preservação e à proteção do patrimônio ambiental, que têm como principais atributos remanescentes de florestas e densos vegetais, arborização de relevância ambiental, vegetação significativa, alto índice de permeabilidade e existência de nascentes, entre outros que prestam relevantes serviços ambientais, dentre os quais a conservação da biodiversidade, controle de processos erosivos e de inundação, produção de água e regulação microclimática.

A **Figura 4.7.3** apresenta a localização das ZEPAM existentes na vizinhança imediata e mediata da Phibro de acordo com o mapa 4 do Anexo 1 do Plano Diretor de Bragança Paulista.

Na vizinhança imediata da Phibro encontra-se parte da ZEPAM 2 – rio Jaguari, que não sofre interferências pela fábrica.

Com relação a poluição visual, a Phibro segue as determinações legais no que diz respeito aos elementos visuais aplicados nas fachadas visualizadas pelos pedestres.

4.8. NÍVEL DE RUÍDOS

A Phibro contratou a empresa CLB Engenharia Consultiva em fevereiro de 2018 para realizar medições de ruído com o objetivo de avaliar se os níveis detectados na vizinhança estão dentro dos limites preconizados pela norma ABNT NBR 10.151/2000⁸ e legislação federal do CONAMA Nº 1/1990⁹.

⁸ Norma válida desde 31 de julho de 2000 e corrigida em 2003. Considera a avaliação do ruído em áreas habitadas, visando o conforto da comunidade.

⁹ Resolução CONAMA Nº1, de 08 de março de 1990, que dispõe sobre critérios de padrões de emissão de ruídos decorrentes de quaisquer atividades industriais, comerciais, sociais ou recreativas, inclusive as de propaganda política.

Figura 4.7.2. - MAPA DE LOCALIZAÇÃO DOS ESTABELECIMENTOS CULTURAIS, TURÍSTICOS E BENS TOMBADOS EXISTENTES NO ENTORNO



Figura 4.7.3. - MAPA DE LOCALIZAÇÃO DAS ZEPAM EXISTENTES NO ENTORNO



Na **Figura 4.8.1** está apresentada a localização dos pontos de medição de ruído.



Fonte: Laudo Técnico Acústico LM-01-PLANALQUÍMICA-R0, emitido pela empresa CLB em 2018.

De acordo com o laudo emitido pela empresa CLB, LM-01-PLANALQUÍMICA-R0, foram realizadas medições de ruído em 3 pontos externos ao terreno da Phibro, localizados na vizinhança ao sul do site. Foram realizadas apenas medições noturnas e os resultados obtidos indicaram níveis de ruído abaixo dos limites preconizados pela norma NBR 10.151 considerando área estritamente residencial (45,0 dBA).

Durante a visita ao site não foi percebido ruído nas áreas externas de produção da Phibro.

4.9. QUALIDADE DO AR

As emissões atmosféricas são provenientes 2 caldeiras que utilizam óleo BPF como combustível. O controle de emissões é realizado por meio da coleta dos gases na saída da chaminé de cada caldeira para a análise de material particulado, monóxido de carbono e óxidos de enxofre. Os resultados das medições realizadas são enviados para a Cetesb e mostram que as emissões da Phibro estão abaixo dos limites estabelecidos pela resolução CONAMA N.º 382¹⁰ de 26/12/2006.

Na saída dos misturadores (farelos de produção de óleo vegetal) existem filtros e na saída dos reatores existem lavadores de gases para controlar a emissão de poluentes para a atmosfera.

¹⁰ Resolução CONAMA No. 382 de 26/12/2006 – Estabelece os limites máximos de emissão de poluentes atmosféricos para fontes fixas. Disponível em: <http://www2.mma.gov.br/port/conama/legiabre.cfm?codlegi=520>

4.10. GERAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS E MOVIMENTAÇÃO DE TERRA

A Phibro possui um Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS) que estabelece as formas de acondicionamento, armazenamento e destinação final para cada um dos resíduos gerados na empresa.

Quanto aos resíduos industriais perigosos, a Phibro faz o controle e gestão de acordo com o estabelecido pela resolução do CONAMA nº 313/02¹¹.

Os resíduos industriais Classe I (perigosos) e classe IIA (não-inertes) gerados são acondicionados em recipientes fechados e armazenados segregados por tipo em um Depósito Temporário de Resíduos. O depósito possui cobertura, acesso controlado e é cercado por canaletas de contenção. Os resíduos ficam armazenados no depósito até serem enviados para locais devidamente licenciados e com autorização da CETESB.

A **Tabela 4.10.1** apresenta os resíduos industriais gerados pela Phibro e o destino dado aos mesmos.

Tabela 4.10.1. – Resíduos industriais gerados pela Phibro		
Resíduo	Classe	Destinação
Resíduos de limpeza de caixas e tanques	I - Perigoso	Alternativa Ambiental LTDA (CADRI 60002561 valido até 20/04/2025)
Resíduos gerados a partir de peneiramento de carriers orgânicos no processo produtivo	I - Perigoso	Alternativa Ambiental LTDA (CADRI 60002561 valido até 20/04/2025)
Resíduos gerados a partir do uso de materiais e produtos acondicionados em embalagens plásticas, papel, papelão e EPI	I - Perigoso	Alternativa Ambiental LTDA (CADRI 60002561 valido até 20/04/2025)
Resíduo gerado a partir de precipitação do material em processos produtivos de filtração de sulfato de amônio	IIA – Não inerte	SPE PAULÍNIA AMBIENTAL S.A. (CADRI 60002415 válido até 12/07/2024).
Efluente gerado a partir do sistema de lavagem de gases	I - Perigoso	Attend Ambiental SA (CADRI 60002619, valido até 18/09/2025)
Solventes residuais de processo	I - Perigoso	SPQUIM Produtos Químicos Indústria e Comércio Ltda – EPP (CADRI 60002594, valido até 20/07/2025)
Efluente gerado a partir da filtração do pesado de destilação	I - Perigoso	Attend Ambiental SA (CADRI 60002461, valido até 19/10/2024)
Tambores metálicos de 200 litros	I - Perigoso	Vasitex Vasilhames LTDA (CADRI 60002597, valido até 12/08/2025)
Bombonas plásticas de 200 litros	I - Perigoso	Vasitex Vasilhames LTDA (CADRI 60002597, valido até 12/08/2025)

¹¹ Resolução CONAMA Nº. 313 de 29 de outubro de 2002 – Dispõe sobre o inventário nacional de resíduos sólidos industriais. Disponível em: <http://www2.mma.gov.br/port/conama/legiabre.cfm?codlegi=335>.

De acordo com o informado, atualmente são geradas cerca de 3.819 toneladas por ano de resíduos industriais classe I.

4.11. VEGETAÇÃO, ARBORIZAÇÃO URBANA, RECURSOS HÍDRICOS E FAUNA

Na região de Bragança Paulista predomina a vegetação de Mata Atlântica com alguns trechos recortados por áreas de cerrado.

Na vizinhança imediata da Phibro encontra-se parte da Zona Especial de Proteção Ambiental do rio Jaguari (ZEPAM 2) conforme mostrado na **Figura 4.7.3** apresentada anteriormente. Essa área tem por finalidade a preservação e a proteção do rio Jaguari e do seu entorno.

A vizinhança imediata apresenta uma escassez de áreas arborizadas. Os maciços arbóreos estão concentrados na faixa de Proteção do Rio Jaguari se estendendo até a porção limítrofe norte do terreno da Phibro e existe um cinturão verde na divisa do terreno da Phibro com a área residencial ao sul.

4.12. CAPACIDADE DA INFRAESTRUTURA URBANA EM GERAL

O site possui abastecimento de água realizado pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, além de um poço para captação de água subterrânea.

O site não tem atendimento de coleta de esgoto pela concessionária Sabesp, apesar da Estação de Tratamento municipal estar localizada a cerca de 1.400 metros do local. O esgoto gerado na Phibro é armazenado em tanque biodigestor com bombeamento direto para a lagoa de entrada da Estação de Tratamento Biológico da fábrica. O esgoto passa por tratamento juntamente com os efluentes industriais e posteriormente é descartado no Rio Jaguari atendendo os parâmetros do artigo 18 do Decreto 8468 e da Resolução CONAMA 430/2011. A empresa vem estabelecendo tratativas com a Sabesp para envio dos efluentes para tratamento na Estação Municipal.

As águas pluviais das áreas impermeabilizadas da fábrica são captadas por redes internas, contidas em diques de tancagem e bombeadas para tratamento na estação de tratamento de efluentes.

O fornecimento de energia elétrica na planta da Phibro é realizado pela concessionária de energia Energisa.

As vias de acesso principais possuem asfalto, iluminação pública e calçadas.

4.13. INTEGRAÇÃO COM PLANOS E PROGRAMAS EXISTENTES

A Phibro possui um programa mensal de doação de cestas básicas onde são doadas mensalmente 3 cestas para a Casa da Benção e 5 cestas para a Escola Espírita Alan Kardec.

Adicionalmente, a Phibro possui um programa integrado entre as unidades de Bragança Paulista e de Guarulhos, denominado de “Fazendo a diferença” voltado a realização de campanhas na comunidade.

4.14. IMPACTO SOCIAL NA POPULAÇÃO RESIDENTE OU ATUANTE NO ENTORNO

A fábrica da Phibro já está instalada no terreno desde 1988 antes do adensamento demográfico da vizinhança.

Os impactos da fábrica são positivos para a população do entorno já que resulta em geração de empregos e arrecadação de impostos municipais.

5. CONCLUSÕES E RECOMENDAÇÕES

O presente estudo de impacto de vizinhança considerou os impactos decorrentes da fábrica da PHIBRO instalada e em operação no local desde 1988.

O empreendimento obedece à legislação vigente e normas referentes ao uso e ocupação do solo no município de Bragança Paulista/ SP.

A avaliação dos impactos foi realizada frente aos quesitos determinados no Roteiro para Elaboração do EIV/RIV, elaborado pela Secretaria Municipal de Planejamento da prefeitura do município de Bragança Paulista com o objetivo de determinar a necessidade de proposição de medidas mitigadoras ou compensatórias que possam controlar ou eliminar eventuais problemas à comunidade vizinha.

A **Tabela 5.1** apresenta a avaliação dos impactos frente aos quesitos estabelecidos.

De acordo com a avaliação realizada, a fábrica da Phibro não provoca alterações significativas com potencial de causar impactos negativos que necessitem de medidas mitigadoras ou compensatórias.

São Paulo, 08 de fevereiro de 2024.

Tabela 5.1. - Avaliação de Impactos							
Questão Avaliada	Efeito			Abrangência		Medida Mitigadora/Compensatória	
	Positivo	Negativo	Nulo	Vizinhança imediata	Vizinhança Mediata	Sim	Não
Adensamento Populacional			x				x
Equipamentos Públicos Comunitários							
Saúde			x				x
Educação			x				x
Lazer			x				x
Equipamentos Públicos Urbanos							
Abastecimento de Água e Tratamento de Esgotos			x				x
Energia Elétrica			x				x
Águas Pluviais			x				x
Uso e Ocupação do Solo			x				x
Valorização Imobiliária			x				x
Geração de Tráfego			x				x
Demanda por Transporte Público			x				x
Ventilação, Iluminação e Insolação			x				x
Paisagem Urbana e Patrimônio Natural e Cultural			x				x
Nível de Ruídos			x				x
Qualidade do Ar			x				x
Geração de Resíduos Sólidos e Movimentação de Terra			x				x
Vegetação, Arborização Urbana, Recursos Hídricos e Fauna			x				x
Capacidade de Suporte da Infraestrutura Urbana em geral			x				x
Integração com Planos e Programas Existentes	x			x			x
Impacto Social na População Residente ou Atuante no Entorno	x			x	x		x

6. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

6.1. LEGISLAÇÃO

BRASIL. Lei nº 10.257 de 10 de julho de 2001. Regulamenta os arts. 182 e 183 da constituição federal, estabelece diretrizes gerais da política urbana e dá outras providências.

BRASIL. Lei nº 6.766 de 19 de dezembro de 1979. Dispõe sobre parcelamento do solo urbano e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l6766.htm

CONAMA. Resolução CONAMA Nº1, de 08 de março de 1990. Dispõe sobre critérios de padrões de emissão de ruídos decorrentes de quaisquer atividades industriais, comerciais, sociais ou recreativas, inclusive as de propaganda política.

CONAMA. Resolução CONAMA No. 382 de 26 de dezembro de 2006. Estabelece os limites máximos de emissão de poluentes atmosféricos para fontes fixas. Disponível em: <http://www2.mma.gov.br/port/conama/legiabre.cfm?codlegi=520>

CONAMA. Resolução CONAMA nº. 313 de 29 de outubro de 2002. Dispõe sobre o inventário nacional de resíduos sólidos industriais. Disponível em: <http://www2.mma.gov.br/port/conama/legiabre.cfm?codlegi=335>.

BRAGANÇA PAULISTA. Lei Complementar 561 de 26 de setembro de 2007. Dispõe sobre Estudo Prévio de Impacto de Vizinhança (EIV) e respectivo Relatório de Impacto de Vizinhança (RIV), para se obter licença ou autorização para parcelamento, construção, ampliação, alvará de renovação ou funcionamento, bem como os parâmetros e os procedimentos a serem adotados para sua avaliação. Disponível em: https://braganca.sp.gov.br/uploads/files/2017/LEI_COMPLEMENTAR_561_07_EIV_RIV_2C.pdf

BRAGANÇA PAULISTA. Lei Complementar 893 de 2020. Aprova o Plano Diretor do Município de Bragança Paulista, dispõe sobre o Sistema Municipal de Planejamento e dá outras providências. Disponível em <https://leismunicipais.com.br/plano-diretor-braganca-paulista-sp>.

6.2. LIVROS, TESES E PUBLICAÇÕES

CETESB, Norma Técnica P4.261 de dezembro de 2011 (CETESB, 2011);

6.3. SÍTIOS DA INTERNET CONSULTADOS DURANTE O PERÍODO DE DESENVOLVIMENTO DO TRABALHO:

Weather Spark. Disponível em: <https://pt.weatherspark.com/>

Fundação Agência da Bacia Hidrográfica do Alto Tietê. **Relatório de Situação dos Recursos Hídricos**. São Paulo, 2017.

<http://www.normaambiental.com.br/>

<http://www.funai.gov.br/>

<https://pt.climate-data.org/location/24937/>

<http://sicg.iphan.gov.br/sicg/pesquisarBem>

<http://www.cprm.gov.br/>

<https://www.braganca.sp.gov.br/>

ANEXO 1

ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART)



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

CREA-SP

ART de Obra ou Serviço
28027230231919153

1. Responsável Técnico

VICTOR VANIN SEWAYBRICKER

Título Profissional: **Geólogo**

RNP: **2604114704**

Registro: **5062465554-SP**

Empresa Contratada: **EBP BRASIL CONSULTORIA E ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA**

Registro: **0251896-SP**

2. Dados do Contrato

Contratante: **PHIBRO Saúde e Nutrição Animal Ltda**

CPF/CNPJ: **00.641.670/0001-97**

Endereço: **Rua PROFESSOR GILBERTO VENTURINI**

Nº: **555**

Complemento:

Bairro: **CIDADE PLANEJADA II**

Cidade: **Bragança Paulista**

UF: **SP**

CEP: **12922-735**

Contrato: **EBP-0399-DA-2023-SP**

Celebrado em: **06/09/2023**

Vinculada à Art nº:

Valor: R\$ **49.800,00**

Tipo de Contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Privado**

Ação Institucional:

3. Dados da Obra Serviço

Endereço: **Rua PROFESSOR GILBERTO VENTURINI**

Nº: **555**

Complemento:

Bairro: **CIDADE PLANEJADA II**

Cidade: **Bragança Paulista**

UF: **SP**

CEP: **12922-735**

Data de Início: **02/10/2023**

Previsão de Término: **30/11/2023**

Coordenadas Geográficas:

Finalidade: **Ambiental**

Código:

CPF/CNPJ:

4. Atividade Técnica

			Quantidade	Unidade
Consultoria				
1	Estudo	de diagnóstico e caracterização ambiental	1,00000	unidade

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

Estudo de Impacto de Vizinhança

6. Declarações

Acessibilidade: Declaro atendimento às regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

Resolução nº 1.025/2009 - Anexo I - Modelo A

Página 2/2

7. Entidade de Classe

Nenhuma

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima
victor.vanin@ebpbrasil.com.br

Assinado _____ de _____ de _____
Local _____ data _____

D4Sign VICTOR VANIN SEWAYBRICKER - CPF: 220.255.728-83

PHIBRO Saúde e Nutrição Animal Ltda - CPF/CNPJ: 00.641.670/0001-97

9. Informações

- A presente ART encontra-se devidamente quitada conforme dados constantes no rodapé-versão do sistema, certificada pelo Nosso Número.

- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.creasp.org.br ou www.confea.org.br

- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

www.creasp.org.br
Tel: 0800 017 18 11
E-mail: acessar link Fale Conosco do site acima



Valor ART R\$ 254,59

Registrada em: 05/12/2023

Valor Pago R\$ 254,59

Nosso Número: 28027230231919153

Versão do sistema

Impresso em: 22/12/2023 14:53:31



3 páginas - Datas e horários baseados em Brasília, Brasil
Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)
 Certificado de assinaturas gerado em 22 de December de 2023,
 15:36:34



ART 28027230231919153 8DC02FDC073224A pdf

Código do documento c58f475a-b8b0-48e6-b5ea-1250904a20b2



Assinaturas



Victor Vanin Vanin Sewaybricker
 victor.vanin@ebpbrasil.com.br
 Assinou

Victor Vanin Vanin Sewaybricker

Eventos do documento

22 Dec 2023, 15:31:21

Documento c58f475a-b8b0-48e6-b5ea-1250904a20b2 **criado** por ELLIS DOMINGUES SOARES
 (43d17795-8066-408a-88ee-e9e72a77b1da). Email: ellis.soares@ebpbrasil.com.br. - DATE_ATOM:
 2023-12-22T15:31:21-03:00

22 Dec 2023, 15:31:49

Assinaturas **iniciadas** por ELLIS DOMINGUES SOARES (43d17795-8066-408a-88ee-e9e72a77b1da). Email:
 ellis.soares@ebpbrasil.com.br. - DATE_ATOM: 2023-12-22T15:31:49-03:00

22 Dec 2023, 15:33:07

VICTOR VANIN VANIN SEWAYBRICKER **Assinou** - Email: victor.vanin@ebpbrasil.com.br - IP: 179.209.156.43
 (b3d19c2b.virtua.com.br porta: 64428) - **Geolocalização: -23.6497 -46.6536** - Documento de identificação
 informado: 220.255.728-83 - DATE_ATOM: 2023-12-22T15:33:07-03:00

Hash do documento original

(SHA256):128ab992f879460410a7be16993dabe953854fa4183c9c16759e66e7edea972f
 (SHA512):0b81f651737be62f14445fd6bc06e73dc125621d42973837314f51629af3e751d567739d969edf090cf9cd48df878ea31d3f7cc8ae62e92fed64a0e5a8a274c4

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign



CERTIDÃO DE USO DO SOLO

Nº 044/24

A Prefeitura do Município de Bragança Paulista, em atendimento ao requerimento protocolado sob nº **4292** de 07 de Fevereiro de 2024, tendo como interessado **PHIBRO SAÚDE E NUTRIÇÃO ANIMAL LTDA**, relativo ao imóvel localizado na Rua Professor Gilberto Venturini, 555, bairro Cidade Planejada, neste Município, apontado na Matrícula do Cartório de Registro de Imóveis de nº **108.903**, fornecida na instrução do pedido, referente à Certidão de Uso do Solo para fins de **FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA USO VETERINÁRIO E FABRICAÇÃO DE OUTROS PRODUTOS QUÍMICOS INORGÂNICOS**, CERTIFICA que o imóvel em questão localiza-se na Região Administrativa do Lavapés, Macrozona Urbana (MZU), Zona De Desenvolvimento Econômico 2 (ZDE2) – Via Coletora (R1+C3+I4), deste município (Leis Complementares nºs 893 de 03/01/2020 – Plano Diretor e 556 de 20/07/07 – Código de Urbanismo) e que **poderá ser permitido** o uso requerido, nos exatos termos do pedido efetuado, com a respectiva documentação de compromisso de posse da repartição, desde que atenda às seguintes **CONDIÇÕES GERAIS**:

1. A atividade deverá atender todas as normas e legislações vigentes, municipais, estaduais e federais.

2. No caso de alteração da atividade pretendida no imóvel em questão, a Prefeitura deverá ser previamente consultada, podendo ser negada a referida alteração, em função das normas **atualmente** existentes.

3. A atividade não poderá perturbar ou causar incômodo às unidades de vizinhança, considerando principalmente as questões de ruído, de odores, de vibração, de tráfego ou outros aspectos prejudiciais à população local, podendo ser exigido, na ocasião da apresentação do projeto, o cumprimento à Lei Complementar nº 561 de 26/09/07 – Estudo e Relatório Prévio de Impacto de Vizinhança – EIV/RIV e Decreto Municipal nº 339/07, nada impedindo, porém, que o projeto já venha dele acompanhado, para a devida análise da viabilidade desse projeto.

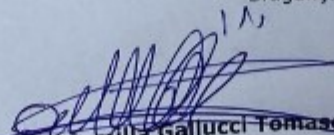
4. O interessado fica desde já, ciente de que o art. 93 da Lei Federal nº 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) assim estipula: "Nenhum projeto de edificação que possa transformar-se em polo atrativo de trânsito poderá ser aprovado sem prévia anuência do órgão ou entidade com circunscrição sobre a via e sem que do projeto conste área para estacionamento e indicação das vias de acesso adequadas", **ficando advertido de que toda intervenção está submetida ao juízo de conveniência e oportunidade da Administração, tendo em vista os superiores interesses do município, especialmente no que tange à mobilidade urbana e à atração de trânsito.**

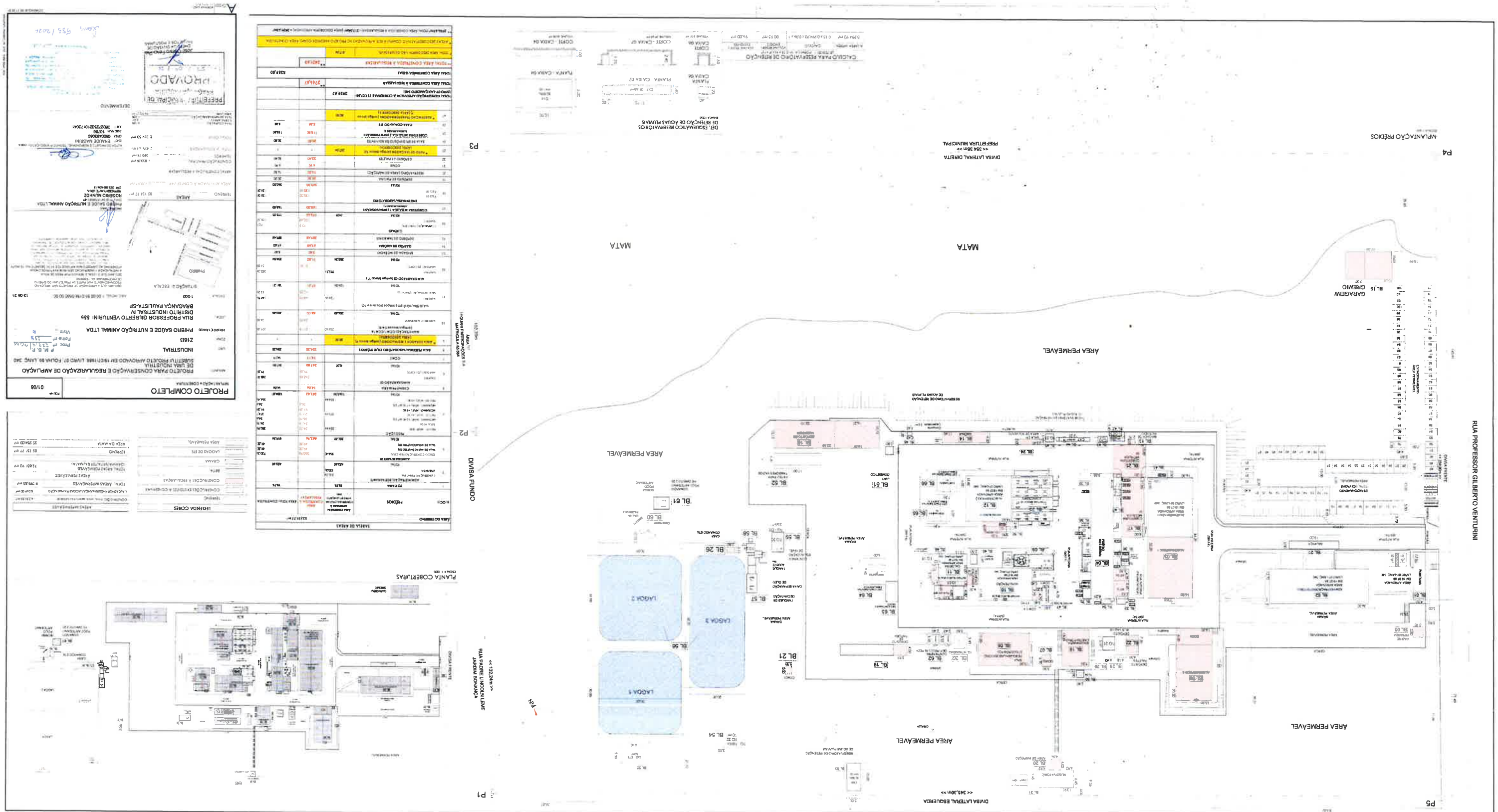
5. O interessado fica ciente de que deve atentar para as Diretrizes Viárias do Plano Diretor – Lei Complementar nº 893 de 03/01/2020.

Esta certidão foi emitida com base em informações documentais fornecidas pelo interessado e se a qualquer tempo for comprovada a inverdade das informações, esta Certidão torna-se nula, sujeitando-se o requerente às penas da lei, além do cancelamento da licença concedida.

Não sendo atendidas as exigências aqui contidas, esta certidão será considerada inválida. Por ser o referido verdade, expeço a presente certidão, com validade por **180 dias**, após o que o interessado deverá obedecer à legislação eventualmente superveniente.

Bragança Paulista, 07 de Fevereiro de 2024.


Camilla Gallucci Tomassoli
Secretária Municipal de Planejamento





JUCESP
22.12.17



JUCESP PROTOCOLO
2.269.486/17-1



CNPJ/MF nº 00.641.670/0001-97

NIRE 35.203.998.480

INSTRUMENTO PARTICULAR DE 30ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA PHIBRO SAÚDE E NUTRIÇÃO ANIMAL LTDA., PARA DESIGNAÇÃO DE ADMINISTRADOR E MUDANÇA NA CLÁUSULA QUE SE REFERE À ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE; E DE CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL.

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, as partes abaixo:

1. **KOFFOLK (1949) LTD.**, sociedade devidamente constituída e existente de acordo com as leis do Estado de Israel, com sede em Eight Magshimim St. Kiryat Matalot Petach Tikva, Israel, empresa número 51-005760-7, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.696.274/0001-80, neste ato representada por seus procuradores, Srs. **ALMIR JERÔNIMO DOS SANTOS**, brasileiro, casado, administrador, residente e domiciliado em Campinas, Estado de São Paulo, com escritório na Rua Dr. Francisco José Monteiro Salles, 981, Jardim das Palmeiras, na mesma cidade, portador da Carteira de Identidade RG nº 9.172.256 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 012.843.428-75; e **JOSÉ LUIZ DE FREITAS**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado em São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Corgie Assad Abdalla, 640, casa 3, Vila Sonia, CEP 05622-010, portador da Carteira de Identidade RG nº 15.447.658-4 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 046.388.748-43, conforme procuração anexada ao processo de arquivamento deste instrumento na Junta Comercial do Estado de São Paulo; e
2. **JACK CLIFFORD BENDHEIM**, norte-americano, casado, empresário, com escritório em 65 Challenger Road, Third Floor, Ridgefield Park, New Jersey, 07660, Estados Unidos da América, neste ato representado por seus procuradores,

JUL 29
2017

Srs. **ALMIR JERÔNIMO DOS SANTOS** e **JOSÉ LUIZ DE FREITAS**, acima qualificados, conforme procuração anexada ao processo de arquivamento deste instrumento na Junta Comercial do Estado de São Paulo,

únicos sócios da sociedade empresária limitada, **PHIBRO SAÚDE E NUTRIÇÃO ANIMAL LTDA.**, com sede em Bragança Paulista, Estado de São Paulo, na Rua Professor Gilberto Venturini, 555, Distrito Industrial nº 4, CEP 12922-735, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o nº 35.203.998.480, em sessão de 16 de outubro de 1986, e última alteração do Contrato Social arquivada na mesma Repartição sob o nº 90.315/16-9, em 3 de março de 2016, têm entre si justo e contratado o seguinte:

1. ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

1.1. DESIGNAÇÃO DE ADMINISTRADOR DA SOCIEDADE

1.1.1. Fica consignada a alteração da nomenclatura do cargo de **DIRETOR GERAL** para **PRESIDENTE PARA A AMÉRICA DO SUL**, ressalvado que tal alteração não resultará em mudanças nas suas atribuições.

1.1.2. Os sócios, neste ato, designam para exercer a administração da sociedade, juntamente com o Sr. **ALMIR JERÔNIMO DOS SANTOS**, anteriormente designado, o Sr. **RAMON ADAN FUENMAYOR**, americano, casado, empresário, residente e domiciliado em Campinas, Estado de São Paulo, na Rua Alecrins, 745, Cambui, CEP 13.024-411, portador da Carteira de Identidade para Estrangeiros RNE nº G391105-0 DPF/CAS/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 240.094.718-08, designado **PRESIDENTE PARA A AMÉRICA DO SUL**, para um mandato por prazo indeterminado até que venha a ser destituído e/ou substituído por deliberação de sócio(s) representando, no mínimo, o quórum exigido por lei.

JUL 29
2017

1.2. MUDANÇAS NA CLÁUSULA QUE SE REFERE À ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

1.2.1. Fica consignado que a sociedade poderá ser representada e obrigar-se-á: (a) pela assinatura conjunta de 2 (dois) Administradores, para a prática de quaisquer atos e assinatura de quaisquer documentos; (b) pela assinatura conjunta de qualquer Administrador e 1 (um) procurador, desde que assim previsto no respectivo instrumento de mandato e de acordo com a extensão dos poderes nele contidos; (c) pela assinatura conjunta de 2 (dois) procuradores, desde que assim previsto no respectivo instrumento de mandato e de acordo com a extensão dos poderes nele contidos; e (d) pela assinatura isolada de qualquer Administrador ou de 1 (um) procurador, desde que assim previsto no respectivo instrumento de mandato e de acordo com a extensão dos poderes nele contidos, ficando ressalvado, entretanto, que tal representação individual da sociedade será limitada à prática de atos de rotina perante repartições públicas municipais, estaduais e federais, inclusive a Receita Federal do Brasil e o Banco Central do Brasil, seus postos, inspetorias e agências; de atos como representante ou preposto em juízo; e assinatura de recibos por pagamentos feitos à sociedade.

1.2.2. Todas as procurações outorgadas pela sociedade serão obrigatoriamente assinadas pelos 2 (dois) Administradores da sociedade, e, exceto nos casos de procurações outorgadas a advogados, para representação da sociedade em processos administrativos ou judiciais ou despachantes aduaneiros, terão prazo de validade determinado e vedarão o substabelecimento, sob pena de nulidade.

1.3. ALTERAÇÃO DO TEXTO DO CONTRATO SOCIAL

Em virtude das deliberações acima, ficam alterados os artigos 8º, 9º e 10 do Contrato Social, que passam a vigorar com a redação prevista no texto do Contrato Social abaixo consolidado.

JUL 29
2017

2. CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Em decorrência das alterações supra, e de outras que pretendem introduzir, os sócios resolvem consolidar o texto do Contrato Social, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“CONTRATO SOCIAL DA PHIBRO SAÚDE E NUTRIÇÃO ANIMAL LTDA.

CAPÍTULO I

DENOMINAÇÃO, LEI APLICÁVEL, SEDE, FORO E PRAZO DE DURAÇÃO

ARTIGO 1º A sociedade limitada opera sob a denominação de **PHIBRO SAÚDE E NUTRIÇÃO ANIMAL LTDA.** e rege-se pelo presente Contrato Social, pelas disposições legais aplicáveis às sociedades limitadas e, supletivamente, pela Lei das Sociedades por Ações.

ARTIGO 2º A sociedade tem sede e foro jurídico em Bragança Paulista, Estado de São Paulo, na Rua Professor Gilberto Venturini, 555, Distrito Industrial nº 4, CEP 12922-735.

PARÁGRAFO ÚNICO - A sociedade poderá, por deliberação de sócios representando a maioria do capital social, abrir, transferir e/ou encerrar filiais de qualquer espécie, em qualquer parte do território nacional ou no exterior.

ARTIGO 3º A sociedade tem prazo de duração indeterminado.

CAPÍTULO II

OBJETO SOCIAL

ARTIGO 4º A sociedade tem por objeto:



JUL 5
2017

- (a) a manufatura, distribuição e comercialização de produtos alimentícios e veterinários pela própria sociedade e por terceiros, para a saúde animal, bem como, produtos químicos e matéria prima em geral;
- (b) a importação e exportação dos produtos relativos;
- (c) a prestação de serviços relativos, no Brasil e no exterior; e
- (d) a participação em outras sociedades, na qualidade de sócia e/ou acionista.

CAPÍTULO III CAPITAL SOCIAL

ARTIGO 5º O capital social, totalmente integralizado, é de R\$ 946.639,00 (novecentos e quarenta e seis mil, seiscentos e trinta e nove reais), dividido em 946.639 (novecentas e quarenta e seis mil, seiscentas e trinta e nove) quotas, do valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, assim distribuídas entre os sócios:

- (a) à sócia **KOFFOLK (1949) LTD.**, 946.638 (novecentas e quarenta e seis mil, seiscentas e trinta e oito) quotas, no valor nominal total de R\$ 946.638,00 (novecentos e quarenta e seis mil, seiscentos e trinta e oito mil reais); e
- (b) ao sócio **JACK CLIFFORD BENDHEIM**, 1 (uma) quota, no valor nominal total de R\$ 1,00 (um real).

PARÁGRAFO ÚNICO - A responsabilidade de cada sócio é, na forma da lei, restrita ao valor de suas quotas, mas ambos respondem solidariamente pela integralização do capital social.



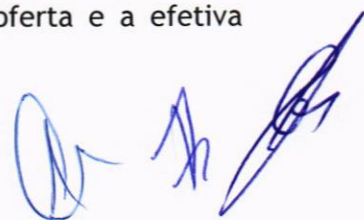
JUL 20 2017

ARTIGO 6º As quotas são indivisíveis em relação à sociedade e cada quota confere ao seu titular o direito a um voto nas deliberações dos sócios.

ARTIGO 7º A transferência ou a alienação, no todo ou em parte, de quotas do capital social a terceiros não será permitida sem o consentimento prévio, por escrito, da sócia majoritária, a qual terá direito de preferência para sua aquisição pelo mesmo preço e condições constantes da oferta formulada, por escrito, por terceiros. Tal direito de preferência deverá ser exercido pela sócia majoritária dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento da comunicação escrita da proposta de transferência.

PARÁGRAFO 1º - Se o prazo de 30 (trinta) dias mencionado acima expirar, sem a aquisição efetiva de todas as quotas oferecidas, o sócio autor da oferta poderá transferir a terceiros tais quotas não adquiridas, desde que: (a) tal transferência seja efetuada nos mesmos termos e condições da oferta inicial; (b) o terceiro a quem as quotas sejam cedidas ou transferidas seja aceito pela sócia majoritária; e (c) a cessão ou a transferência seja efetuada no prazo de até 20 (vinte) dias contados do término do prazo de 30 (trinta) dias inicialmente dado à sócia majoritária. Se tais quotas não forem cedidas ou transferidas dentro do prazo e de acordo com as condições aqui estabelecidas, elas estarão novamente sujeitas a todo o procedimento acima descrito.

PARÁGRAFO 2º - Para os efeitos deste artigo 7º, os "mesmos termos e condições" devem ser entendidos como aqueles que resultem em um mesmo desembolso financeiro para o cedente, qualquer que seja o adquirente previsto no parágrafo anterior, para tanto corrigindo-se o preço inicial da oferta por índice que reflita a efetiva perda do poder aquisitivo da moeda nacional no período entre a oferta e a efetiva aquisição.



JUL 20 17



CAPÍTULO IV ADMINISTRAÇÃO

ARTIGO 8º A sociedade é administrada pelos Srs. **ALMIR JERÔNIMO DOS SANTOS**, brasileiro, casado, administrador de empresas, residente e domiciliado em Campinas, Estado de São Paulo, na Rua Dr. Francisco José Monteiro Salles, 981, Jardim das Palmeiras, CEP 13101-503, portador da Carteira de Identidade RG nº 9.172.256 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 012.843.428-75, designado **DIRETOR DE UNIDADE**; e **RAMON ADAN FUENMAYOR**, americano, casado, empresário, residente e domiciliado em Campinas, Estado de São Paulo, na Rua Alecrins, 745, Cambui, CEP 13.024-411, portador da Carteira de Identidade para Estrangeiros RNE nº G391105-0 DPF/CAS/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 240.094.718-08, designado **PRESIDENTE PARA A AMÉRICA DO SUL**.

PARÁGRAFO 1º - Os Administradores permanecerão em seus cargos por prazo indeterminado, até que venham a ser destituídos e/ou substituídos por deliberação de sócios representando, no mínimo, os quóruns exigidos por lei.

PARÁGRAFO 2º - Os Administradores poderão receber uma remuneração mensal, que será fixada por deliberação de sócio(s) representando a maioria do capital social e levada à conta de despesas gerais da sociedade.

ARTIGO 9 A sociedade, observado o disposto nos artigos 10 e 11 deste Contrato Social, será representada e obrigar-se-á:

- (a) pela assinatura conjunta dos 2 (dois) Administradores, para a prática de quaisquer atos e assinatura de quaisquer documentos;

8
2024 17

- (b) pela assinatura conjunta de qualquer Administrador e 1 (um) procurador, desde que assim previsto no respectivo instrumento de mandato e de acordo com a extensão dos poderes nele contidos;
- (c) pela assinatura conjunta de 2 (dois) procuradores, desde que assim previsto no respectivo instrumento de mandato e de acordo com a extensão dos poderes nele contidos; e
- (d) pela assinatura isolada de qualquer Administrador ou de 1 (um) procurador, desde que assim previsto no respectivo instrumento de mandato e de acordo com a extensão dos poderes nele contidos, ficando ressalvado, entretanto, que tal representação individual da sociedade será limitada à prática de atos de rotina perante repartições públicas municipais, estaduais e federais, inclusive a Receita Federal do Brasil e o Banco Central do Brasil, seus postos, inspetorias e agências; de atos como representante ou preposto em juízo; e assinatura de recibos por pagamentos feitos à sociedade.

ARTIGO 10 Todas as procurações outorgadas pela sociedade serão obrigatoriamente assinadas pelos 2 (dois) Administradores da sociedade, e, exceto nos casos de procurações outorgadas a advogados, para representação da sociedade em processos administrativos ou judiciais ou despachantes aduaneiros, terão prazo de validade determinado e vedarão o substabelecimento, sob pena de nulidade.

ARTIGO 11 A validade dos seguintes atos necessitará de autorização prévia e expressa de sócio(s) representando a maioria do capital social:

- (a) aquisição, alienação ou oneração, a qualquer título, de ativos fixos da sociedade, no valor individual superior a R\$ 30.000,00 (trinta mil reais);



JUL 9 2017

- (b) aquisição, alienação ou oneração, a qualquer título, de bem imóvel, de qualquer valor;
- (c) atos, operações ou contratos que representem obrigações para a sociedade envolvendo valores superiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), exceto o pagamento de fornecedores das matérias primas "Para Nitroaniline" (também denominada "Paranitroanilina" ou "4-Nitroanilina") e "Acetyl Acetone" (também denominada "Acetilacetona", "2,4 Pentanediona" ou "Pentanediona") que necessitará de autorização prévia e expressa de sócio(s) representando a maioria do capital social somente quando envolver valores superiores a R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais);
- (d) atos, operações ou contratos que representem obrigações para a sociedade, de qualquer valor, por período superior a um ano;
- (e) atos, operações ou contratos que tenham impacto nos negócios ou operações internacionais da sociedade;
- (f) contratação de empréstimos, de qualquer valor, exceto financiamentos por conta de descontos de duplicata ou cambiais de exportação;
- (g) concessão de empréstimos, de qualquer valor, exceto se para a PHIBRO SAÚDE ANIMAL INTERNACIONAL LTDA. (CNPJ/MF nº 04.076.904/0001-51); e
- (h) assinatura de contratos de locação ou *leasing* (arrendamento mercantil), de qualquer valor.



JUL 10 2012 17



ARTIGO 12 São expressamente proibidos e serão nulos de pleno direito quaisquer atos praticados pelos Administradores, empregados ou procuradores da sociedade, que sejam estranhos ao objeto social e aos negócios da sociedade, a menos que tais atos tenham sido prévia e expressamente aprovados por sócio(s) representando a maioria do capital social.

CAPÍTULO V **REUNIÕES DE SÓCIOS**

ARTIGO 13 Os sócios reunir-se-ão sempre que o interesse social assim o exigir. Entretanto, qualquer deliberação que demandar a manifestação dos sócios poderá ser tida como validamente aprovada, independentemente da realização de Reunião, se expressa mediante instrumento escrito assinado por sócios representando a totalidade do capital social.

PARÁGRAFO 1º - As Reuniões dos Sócios serão convocadas por qualquer Administrador e, nos casos previstos em lei, pelos sócios, através de carta registrada, fax ou aviso entregue pessoalmente, contra recibo, a ambos os sócios, com a antecedência, mínima, de 8 (oito) dias. Considerar-se-á dispensada a convocação quando ambos os sócios comparecerem à Reunião ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e Ordem do Dia.

PARÁGRAFO 2º - As Reuniões dos Sócios serão instaladas com a presença de titular(es) de quotas representando, no mínimo, 90% (noventa por cento) do capital social, e serão presididas e secretariadas por Presidente e Secretário escolhidos pelo(s) sócio(s) presente(s).

JUL 11 2013 17

PARÁGRAFO 3º - Qualquer sócio poderá fazer-se representar nas Reuniões por outro sócio ou por advogado, ou qualquer pessoa que venha a indicar, mediante outorga de procuração, com especificação dos atos autorizados, devendo a procuração ser levada a registro juntamente com a ata.

PARÁGRAFO 4º - A sociedade manterá um livro de Atas das Reuniões dos Sócios, no qual as Atas das Reuniões dos Sócios serão lavradas.

CAPÍTULO VI

EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E DESTINAÇÃO DO LUCRO

ARTIGO 14 O exercício social encerra-se em 31 de dezembro de cada ano, quando serão elaboradas as Demonstrações Financeiras previstas em lei, as quais serão submetidas à apreciação dos sócios independentemente da realização de Reunião dos Sócios. O lucro então verificado terá a destinação determinada pelos sócios.

PARÁGRAFO 1º - As Demonstrações Financeiras serão disponibilizadas aos sócios dentro de 10 (dez) dias após terem sido concluídas, prazo esse que não excederá a 30 de abril do exercício seguinte. A aprovação dos sócios às Demonstrações Financeiras poderá ser manifestada por instrumento escrito em separado ou pela aposição das suas assinaturas nos livros próprios.

PARÁGRAFO 2º - A sociedade deverá manter livros contábeis precisos e completos e registros que demonstrem exclusivamente o ativo e o passivo, as operações, as transações e a posição financeira da sociedade, de acordo com os princípios contábeis geralmente aceitos, aplicados de forma consistente. Todas as demonstrações financeiras devem ser precisas e devem apresentar fidedignamente a posição

12
JUL 12 17

financeira e os resultados da sociedade em todos os aspectos significativos. Os livros contábeis e os registros da sociedade serão sempre mantidos na sede da sociedade. Cada sócio terá acesso ao escritório da sociedade e terá o direito de, sempre, examinar e copiar, às suas expensas, os livros e registros da sociedade.

PARÁGRAFO 3º - A sociedade poderá levantar balanços semestrais ou de períodos inferiores, para fins de apuração e destinação do resultado do período neles compreendido, podendo eventual lucro, por deliberação dos sócios, ser distribuído aos sócios ou capitalizado.

CAPÍTULO VII

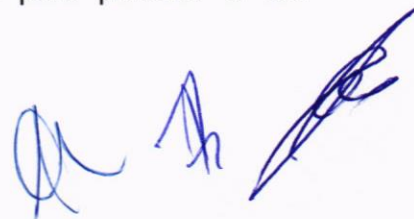
CONTINUAÇÃO DA SOCIEDADE

ARTIGO 15 A retirada, morte, incapacidade ou falência de qualquer sócio não acarretará a dissolução automática da sociedade, mas dará ao outro sócio o direito de dissolver a sociedade, de acordo com as leis brasileiras. As quotas pertencentes ao sócio que se retira, falecido, declarado incapaz ou falido poderão ser adquiridas pela sociedade ou pelo sócio remanescente, cuja aquisição será realizada pelo valor contábil determinado no último balanço e pago em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e consecutivas, vencendo-se a primeira no prazo de 30 (trinta) dias contados da data do levantamento do referido balanço patrimonial. Em qualquer hipótese, o sócio remanescente deverá, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, recompor o quadro social.

CAPÍTULO VIII

EXCLUSÃO DE SÓCIO

ARTIGO 16 Por deliberação da sócia majoritária tomada em reunião especialmente convocada para esse fim, o sócio minoritário poderá ser excluído da sociedade, por justa causa. O sócio minoritário deverá ser notificado com antecedência de, no mínimo, 8 (oito) dias da data da realização da reunião para permitir o seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.



13
JUL 13 2024

PARÁGRAFO ÚNICO - Uma vez aprovada a exclusão do sócio minoritário, sua quota será adquirida pela sócia majoritária pelo valor patrimonial de referida quota, constante do último Balanço Patrimonial levantado pela sociedade. Eventual pagamento devido será efetuado em até 3 (três) parcelas, mensais e consecutivas, corrigidas monetariamente até seu efetivo pagamento de acordo com o índice então estabelecido pelas autoridades governamentais para refletir a desvalorização da moeda nacional no período. A sócia majoritária deverá recompor a sociedade com terceiros dentro do prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

CAPÍTULO IX

LIQUIDAÇÃO

ARTIGO 17 No caso de liquidação da sociedade, o procedimento estabelecido em lei será adotado e observado, com a nomeação, por sócio(s) representando a maioria do capital social, de um ou mais liquidantes, para operar a sociedade durante a liquidação.

CAPÍTULO X

ALTERAÇÕES

ARTIGO 18 Este Contrato Social poderá ser alterado, em qualquer de seus artigos e a qualquer tempo, mediante deliberação de sócio(s) representando, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) do capital social. A aprovação de sócio(s) representando, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) do capital social também será necessária para a deliberação sobre a incorporação, a fusão e a dissolução da sociedade, ou a cessação do seu estado de liquidação.”



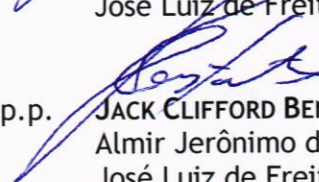
14
JUCESP
22 12 17

O Sr. RAMON ADAN FUENMAYOR assina o presente instrumento manifestando concordância com a sua designação para o respectivo cargo de PRESIDENTE PARA A AMÉRICA DO SUL da sociedade e declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as reações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

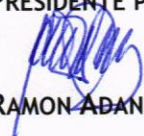
E, POR ESTAREM ASSIM JUSTAS E CONTRATADAS, as partes assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Bragança Paulista, 19 de outubro de 2017.

p.p.  KOFFOLK (1949) LTD.
Almir Jerônimo dos Santos
José Luiz de Freitas

p.p.  JACK CLIFFORD BENDHEIM
Almir Jerônimo dos Santos
José Luiz de Freitas

PRESIDENTE PARA A AMÉRICA DO SUL


RAMON ADAN FUENMAYOR

TESTEMUNHAS:

1.

Nome:  Carla T. R. Mazarin
RG nº 44.233.175-2 SSP/SP

2.

Nome:  Fabiana A. Dentella
RG nº 29.517.474-2 SSP/SP





PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de mandato, **PHIBRO SAÚDE E NUTRIÇÃO ANIMAL LTDA**, com sede em Bragança Paulista, Estado de São Paulo, Rua Professor Gilberto Venturini, Nº 555, Distrito Industrial IV, inscrita no CNPJ sob Nº 00.641.670/0001-97, (doravante denominada como **OUTORGANTE**) neste ato representada por seu **Diretor de Unidade**, Sr. **Almir Jeronimo dos Santos**, brasileiro, casado, administrador de empresas, residente e domiciliado em Campinas, Estado de São Paulo, a Rua Dr. Francisco José Monteiro Sales, 981, Jardim das Palmeiras, CEP: 13101-503, portador da Carteira de Identidade RG nº 9.172.256 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 012.843.428-75 e **Ramon Adan Fuenmayor**, americano, casado, empresário, residente e domiciliado em Campinas, Estado de São Paulo, na Rua Alecrins, 745, Cambuí, CEP 13024-411, portador da Carteira de Identidade para Estrangeiros RNE nº G391105-0 DPF/CAS/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 240.094.718-08, designado **Presidente para a América do Sul**, nomeia e constitui seus bastantes procuradores os Srs. **André Luis Dantas**, brasileiro, casado, contador, residente e domiciliado em Bragança Paulista, Estado de São Paulo, na Alameda Cambuci, 52, portador da Carteira de Identidade RG nº 20.488.507 e CPF/MF nº 112.552.568-18 e **Rogério Munhoz**, brasileiro, casado, Engenheiro Químico, residente e domiciliado em Bragança Paulista, Estado de São Paulo, na Rua Almerinda Ortenzi Leme, 185 – casa 19, Jardim Primavera, portador da Carteira de Identidade RG 29269737-5 e CPF/MF nº 292.869.528-13, outorgando-lhes os seguintes poderes para representar a **OUTORGANTE**, perante repartições públicas em geral, federais, estaduais, municipais, outros órgãos públicos, Ministérios e seus órgãos tais como, exemplificamente e sem exclusão de outros. O Instituto Nacional de Seguridade Nacional – INSS, Instituto Nacional de Propriedade Industrial – INPI, bem como perante Secretarias de estado e seus órgãos, Prefeituras, Autarquias Federais, Estaduais e Municipais, empresas públicas, sociedades de economia mista, podendo junto a estes órgãos e no trato de assuntos de interesse da **OUTORGANTE**, requerer, tomar vista de processos, fornecer documentos e retirá-los, e praticar outros atos necessários e pertinentes; representar a Empresa como autor ou réu em processos judiciais; receber intimações, citações ou notificações em processos administrativos; representar a Empresa como preposto na Justiça do Trabalho ou nomear esse preposto; assinar toda e qualquer documentação referente ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS); representar a **OUTORGANTE** perante Cartórios de Protestos em geral, com poderes para cancelar eventuais títulos, praticando todos os atos necessários para tal fim; representar a **OUTORGANTE** perante o **DETRAN**, podendo proceder o licenciamento de veículos, assinado termos de ocorrências de trânsito e quaisquer outros documentos que envolvam veículos da **OUTORGANTE**, exceto recibos de venda e transferências de veículos; representar a **OUTORGANTE** junto às companhias seguradoras, assinando quaisquer documentos que envolvam direitos e responsabilidades originados dos contratos celebrados com a **OUTORGANTE**, podendo, enfim, praticar todo e qualquer ato necessário ao bom desempenho do presente mandato. Os poderes outorgados não podem ser substabelecidos. A presente procuração tem prazo de validade até 31 de Janeiro de 2025.

Bragança Paulista, 08 de janeiro de 2024

PHIBRO SAÚDE E NUTRIÇÃO ANIMAL LTDA.

DocuSigned by:

Almir Santos

F41C9984A6B745C...

Almir Jeronimo dos Santos
Diretor de Unidade

DocuSigned by:

Ramon Fuenmayor

032CCAB0FA0B41F...

Ramon Adan Fuenmayor
Presidente para a América do Sul

Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: 47C2AF01D23044D695A43A5DCC1E8C4A

Status: Concluído

Assunto: Complete com a DocuSign: Procuração Repartições Públicas - (2024).docx

Vencimento do Contrato (dd/mm/aaaa): 31/01/2025

Envelope fonte:

Documentar páginas: 1

Assinaturas: 2

Certificar páginas: 5

Rubrica: 0

Assinatura guiada: Ativado

Selo com Envelopeld (ID do envelope): Ativado

Fuso horário: (UTC-08:00) Hora do Pacífico (EUA e Canadá)

Remetente do envelope:

André Luis Dantas

Av. PRES. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES 1063

SP, SP 07112-070

Andre.Dantas@pahc.com

Endereço IP: 147.161.129.201

Rastreamento de registros

Status: Original

Portador: André Luis Dantas

Local: DocuSign

08/02/2024 06:08:40

Andre.Dantas@pahc.com

Eventos do signatário**Assinatura****Registro de hora e data**

Almir Santos

almir.santos@pahc.com

Diretor de Unidade

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

DocuSigned by:



F41C9984A6B745C...

Enviado: 08/02/2024 06:09:58

Visualizado: 08/02/2024 06:12:06

Assinado: 08/02/2024 06:12:26

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 147.161.129.11

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 08/02/2024 06:12:06

ID: 7c1d6bf4-58c1-4d34-a64d-507d80c1872a

Ramon Fuenmayour

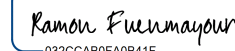
Ramon.Fuenmayor@pahc.com

President South América Region

President South America region

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

DocuSigned by:



032CCAB0FA0B41F...

Enviado: 08/02/2024 06:12:27

Reenviado: 08/02/2024 09:29:24

Visualizado: 08/02/2024 09:49:54

Assinado: 08/02/2024 09:50:23

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 187.26.77.75

Assinado com o uso do celular

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 02/06/2020 04:43:46

ID: 89b36707-91c4-4f23-8894-faa2d18c0aaf

Eventos do signatário presencial**Assinatura****Registro de hora e data****Eventos de entrega do editor****Status****Registro de hora e data****Evento de entrega do agente****Status****Registro de hora e data****Eventos de entrega intermediários****Status****Registro de hora e data****Eventos de entrega certificados****Status****Registro de hora e data****Eventos de cópia****Status****Registro de hora e data****Eventos com testemunhas****Assinatura****Registro de hora e data****Eventos do tabelião****Assinatura****Registro de hora e data****Eventos de resumo do envelope****Status****Carimbo de data/hora**

Envelope enviado

Com hash/criptografado

08/02/2024 06:09:58

Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
Entrega certificada	Segurança verificada	08/02/2024 09:49:54
Assinatura concluída	Segurança verificada	08/02/2024 09:50:23
Concluído	Segurança verificada	08/02/2024 09:50:23
Eventos de pagamento	Status	Carimbo de data/hora
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico		

ELECTRONIC RECORD AND SIGNATURE DISCLOSURE

From time to time, Phibro Saude Animal Internacional LTDA (we, us or Company) may be required by law to provide to you certain written notices or disclosures. Described below are the terms and conditions for providing to you such notices and disclosures electronically through the DocuSign system. Please read the information below carefully and thoroughly, and if you can access this information electronically to your satisfaction and agree to this Electronic Record and Signature Disclosure (ERSD), please confirm your agreement by selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

Getting paper copies

At any time, you may request from us a paper copy of any record provided or made available electronically to you by us. You will have the ability to download and print documents we send to you through the DocuSign system during and immediately after the signing session and, if you elect to create a DocuSign account, you may access the documents for a limited period of time (usually 30 days) after such documents are first sent to you. After such time, if you wish for us to send you paper copies of any such documents from our office to you, you will be charged a \$0.00 per-page fee. You may request delivery of such paper copies from us by following the procedure described below.

Withdrawing your consent

If you decide to receive notices and disclosures from us electronically, you may at any time change your mind and tell us that thereafter you want to receive required notices and disclosures only in paper format. How you must inform us of your decision to receive future notices and disclosure in paper format and withdraw your consent to receive notices and disclosures electronically is described below.

Consequences of changing your mind

If you elect to receive required notices and disclosures only in paper format, it will slow the speed at which we can complete certain steps in transactions with you and delivering services to you because we will need first to send the required notices or disclosures to you in paper format, and then wait until we receive back from you your acknowledgment of your receipt of such paper notices or disclosures. Further, you will no longer be able to use the DocuSign system to receive required notices and consents electronically from us or to sign electronically documents from us.

All notices and disclosures will be sent to you electronically

Unless you tell us otherwise in accordance with the procedures described herein, we will provide electronically to you through the DocuSign system all required notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you during the course of our relationship with you. To reduce the chance of you inadvertently not receiving any notice or disclosure, we prefer to provide all of the required notices and disclosures to you by the same method and to the same address that you have given us. Thus, you can receive all the disclosures and notices electronically or in paper format through the paper mail delivery system. If you do not agree with this process, please let us know as described below. Please also see the paragraph immediately above that describes the consequences of your electing not to receive delivery of the notices and disclosures electronically from us.

How to contact Phibro Saude Animal Internacional LTDA:

You may contact us to let us know of your changes as to how we may contact you electronically, to request paper copies of certain information from us, and to withdraw your prior consent to receive notices and disclosures electronically as follows:

To contact us by email send messages to: camila.fioravante@pahc.com

To advise Phibro Saude Animal Internacional LTDA of your new email address

To let us know of a change in your email address where we should send notices and disclosures electronically to you, you must send an email message to us at camila.fioravante@pahc.com and in the body of such request you must state: your previous email address, your new email address. We do not require any other information from you to change your email address.

If you created a DocuSign account, you may update it with your new email address through your account preferences.

To request paper copies from Phibro Saude Animal Internacional LTDA

To request delivery from us of paper copies of the notices and disclosures previously provided by us to you electronically, you must send us an email to camila.fioravante@pahc.com and in the body of such request you must state your email address, full name, mailing address, and telephone number. We will bill you for any fees at that time, if any.

To withdraw your consent with Phibro Saude Animal Internacional LTDA

To inform us that you no longer wish to receive future notices and disclosures in electronic format you may:

- i. decline to sign a document from within your signing session, and on the subsequent page, select the check-box indicating you wish to withdraw your consent, or you may;
- ii. send us an email to camila.fioravante@pahc.com and in the body of such request you must state your email, full name, mailing address, and telephone number. We do not need any other information from you to withdraw consent.. The consequences of your withdrawing consent for online documents will be that transactions may take a longer time to process..

Required hardware and software

The minimum system requirements for using the DocuSign system may change over time. The current system requirements are found here: <https://support.docusign.com/guides/signer-guide-signing-system-requirements>.

Acknowledging your access and consent to receive and sign documents electronically

To confirm to us that you can access this information electronically, which will be similar to other electronic notices and disclosures that we will provide to you, please confirm that you have read this ERSD, and (i) that you are able to print on paper or electronically save this ERSD for your future reference and access; or (ii) that you are able to email this ERSD to an email address where you will be able to print on paper or save it for your future reference and access. Further, if you consent to receiving notices and disclosures exclusively in electronic format as described herein, then select the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

By selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures', you confirm that:

- You can access and read this Electronic Record and Signature Disclosure; and
- You can print on paper this Electronic Record and Signature Disclosure, or save or send this Electronic Record and Disclosure to a location where you can print it, for future reference and access; and
- Until or unless you notify Phibro Saude Animal Internacional LTDA as described above, you consent to receive exclusively through electronic means all notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you by Phibro Saude Animal Internacional LTDA during the course of your relationship with Phibro Saude Animal Internacional LTDA.

ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT

8278-4

7975586E

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

NÃO PLASTIFICAR

ETNA

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 20.488.507-3 2 via DATA DE EXPEDIÇÃO 14/09/2015

NOME
ANDRÉ LUÍS DANTAS

FILIAÇÃO
**JOSÉ ELEUTÉRIO DANTAS
APPARECIDA DE GODOY DANTAS**

NATURALIDADE
BRAGANÇA PAULISTA - SP

DATA DE NASCIMENTO
27/04/1970

DIGIT. ORIGEM
**BRAGANÇA PAULISTA - SP BRAGANÇA PAULISTA CC:LV.B89 /
FLS.26 /Nº08250**

CPF
112552568/18

ASSINATURA DO DIRETOR
12276035821

LEI Nº 7.118 DE 29/08/83